

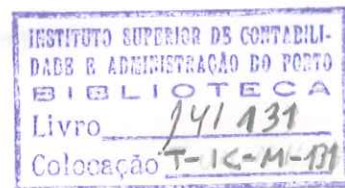
Maria Clara Dias Pinto Ribeiro

**A EVOLUÇÃO ESTRUTURAL DA BANCA PORTUGUESA NO
CONTEXTO EUROPEU**

- Estudo Econométrico das funções de produção bancária (1982-1992)

Dissertação apresentada na Universidade do
Minho para obtenção do grau de Mestre em
Estudos Europeus - Área de especialização:
Estudos Económico-Sociais

Sob a orientação da Exm^a Sr^a Prof^a Doutora Margarida Proença



UNIVERSIDADE DO MINHO
ESCOLA DE ECONOMIA E GESTÃO

BRAGA, Julho de 1993

ÍNDICE

Índice	
Índice de figuras	
Índice de quadros	
Resumo	
Agradecimentos	
	pág
Introdução	1
Capítulo 1: Da situação da banca europeia à especificidade da banca nacional, enquadradas pelo novo ambiente de liberalização	10
I.1. A actividade bancária europeia: aplicação do paradigma "estrutura-comportamento-performance" como instrumental sistematizador	11
I.1.1. Introdução	11
I.1.2. As estruturas: os efeitos da "desregulamentação" e as alterações ao nível das condições da oferta	14
I.1.3. O comportamento: as estratégias derivadas do novo ambiente concorrencial	24
I.1.4. A alteração das performances na banca	40
I.2. Os "custos da não-Europa nos serviços financeiros" - análise crítica do Relatório Cecchini a propósito dos riscos da integração para o sector bancário	43
I.2.1. Introdução	43
I.2.2. Os riscos da integração financeira: breve análise	47
I.3. O sector bancário português: algumas observações acerca da sua especificidade	57
I.3.1. A "tributação excepcional" do sistema bancário	58
I.3.2. Os efeitos perversos da política monetária sobre a performance do sistema bancário	60
I.3.3. A banca privada e a banca pública - efeitos da alteração da estrutura	62
I.4. Conclusão	68

ÍNDICE DE FIGURAS

	pág
Figura 1 : O paradigma da economia industrial	13
Figura 2 : O processo da actividade bancária	84

ÍNDICE DE QUADROS

	pág
Quadro 1 : Actividades não bancárias permitidas aos bancos	19
Quadro 2 : Fusões e aquisições na Comunidade europeia	27
Quadro 3 : Taxa de crescimento anual médio dos lucros antes de impostos	41
Quadro 4 : Preços comparativos das aquisições de serviços financeiros	45
Quadro 5 : Ganhos para os consumidores decorrentes da descida dos preços	46
Quadro 6 : Evolução das quotas de mercado dos bancos públicos	63
Quadro 7 : Rácios de solvabilidade	64
Quadro 8 : Crédito malparado	65
Quadro 9 : Rácios de produtividade	66
Quadro 10 : Novos bancos operando em Portugal	73
Quadro 11 : Medidas de produção bancária	86
Quadro 12 : Função CES - resultados de estimação	107
Quadro 13 : Função Cobb-Douglas - resultados de estimação	108
Quadro 14 : Evolução das elasticidades no caso Cobb-Douglas	109
Quadro 15 : Evolução estrutural - função de produção Cobb-Douglas	110
Quadro 16 : Evolução estrutural - função de produção CES	111
Quadro 17 : Permanência da estrutura	113
Quadro 18 : Estimação do modelo geral Cobb-Douglas	115
Quadro 19 : Estatísticas T de White	117

Resumo

As alterações ocorridas nas últimas décadas no ambiente da actividade bancária no sentido do aumento da "desregulamentação" abrangeram o conjunto dos países industrializados, ainda que de uma forma diferenciada, gerando novas estratégias bancárias .

A tese fulcral que é analisada é a de saber se as formas de produção bancária foram ou não significativamente alteradas, em Portugal, como resultado deste processo de "desregulamentação".

O processo de "desregulamentação" vem sendo desenvolvido por duas vias. Por um lado, a correspondente a um esforço legislativo, culminando na publicação em 1989 da segunda Directiva de Coordenação Bancária. Por outro, a derivada das modificações das condições da oferta, nomeadamente pela entrada de novos concorrentes não bancários - companhias de seguros - na esfera de actuação das instituições de crédito e pelas novas formas concorrenciais potenciadas pelas alterações tecnológicas recentes. Como resposta ao novo ambiente concorrencial as estratégias são múltiplas: globalização, diversificação, diferenciação, especialização, separação da função produção da de distribuição.

No sector bancário português os efeitos da "desregulamentação" - e os desenvolvimentos futuros neste sector - têm ainda de ser enquadrados pelas imposições da tutela, penalizantes da performance da banca, sobretudo das instituições de crédito que formaram o núcleo da banca nacionalizada.

Construíram-se modelos econométricos tendo por base funções de produção do tipo Cobb-Douglas e CES para três períodos considerados característicos (1982-85, 1986-89 e 1990-92), tendo-se detectado, nomeadamente, um crescimento estatisticamente significativo da elasticidade capital ao longo dos períodos, reflectindo as mutações estruturais.

Agradecimentos

Agradecemos o múltiplo apoio e estímulo recebidos da Exm^a Sr^a Prof^a Doutora Margarida Proença, sem os quais o presente trabalho não teria sido possível.

A execução deste trabalho fica muito a dever a toda a bibliografia e disponibilidade de estatísticas fornecidos pelo Exm^o Sr. Prof. Doutor Victor Mendes.

Agradecemos ao actual Director do Mestrado em Estudos Europeus, Exm^o Sr. Prof. Doutor António José Fernandes, a disponibilidade e boa vontade demonstradas para a finalização deste trabalho.

O nosso reconhecimento vai, também, para os Exm^{os} Srs. Drs. Pinto Ribeiro, Valentim Velasco e Vitorino Martins por todo o estímulo, apoio documental e estatístico prestado.

Finalmente, agradecemos o pronto fornecimento de documentação por parte da Associação Portuguesa de Bancos, assim como a boa colaboração da generalidade das instituições de crédito.

ERRATA

Pág.	Linha	onde se lê	deve ler-se
2	6,7	do acrescido risco das operações financeiras	(do acrescido risco das operações financeiras)
	17	deregulamentação	desregulamentação
	19	devido devido	devido
35	2	gestores	gestoras
39	8	segmento que	segmento em que
42	17	os processos	o número de processos
46	20	5-5	5-15
47	13,14	de natureza microeconómica (...) os dois últimos	(de natureza microeconómica(...)) os dois últimos
61	15	teve (...) consequências	foram as seguintes
62	15	(61)	(61))
63	20	muitas grandes	muito grandes
66	1	produtividade (valores em percentagem)	produtividade
	6	Produto bancário	Produto bancário (em milhares de escudos)
73	19	deregulamentação	desregulamentação
81	3	de uma	de um
87	11	com	como
	16	estes últimos	nestes últimos
89	rodapé	obstante	obstante
91	17	foi	fosse
97	2	H_0	H_1
100	3	a	o
107	12	significaticos	significativos
	14	significaticas	significativas
108	11	significaticas	significativas
	13	significaticas	significativas
	16	aditiva	aditivas
126	14	Perpectivas	Perspectivas

INTRODUÇÃO

O sector bancário sofreu profundas alterações nas últimas décadas.

Muitos autores atribuem a deficiências de informação as falências do mercado financeiro (Stiglitz; Edwards, 1987). Estas teorias seguem a tese do "mercado de limões" de Akerlof (1970), segundo a qual na presença de informação imperfeita, resulta do acrescido risco das operações financeiras a imposição de preços mais elevados para o crédito ("moral hazard", "adverse selection"). Mas isto irá piorar e desencorajar indivíduos e firmas com bons projectos de investimento.

Os bancos têm assim, para evitar estes problemas, de desempenhar eficientemente a actividade de procura, identificação e atracção dos clientes, diminuindo os riscos.

Contudo, devido à ineficiência X, inadequada performance, etc., resultou o processo de privatização, "desregulamentação" e acrescida concorrência.

O aumento da concorrência deu-se por uma dupla via. Por um lado, a "deregulamentação" veio permitir a entrada de novas instituições nos mercados nacionais, quer através do levantamento de restrições às operações internacionais, quer devido devido ao esbatimento entre as instituições de crédito e outras instituições financeiras, nomeadamente as companhias de seguro. Por outro lado, as importantes alterações tecnológicas que se têm vindo a registar nas últimas décadas levantaram, per si, algumas das barreiras existentes entre actividades

financeiras processadas nos diferentes países e pelas diversas instituições de crédito) foi acompanhado por um nítido movimento no sentido do que se convencionou chamar, sobretudo a partir da década de oitenta, de "desregulamentação" ou "liberalização" (de que resultou um conjunto de novas estratégias por parte das instituições de crédito), movimento que tem as suas raízes em décadas anteriores.

Assim, em 1957 o Tratado de Roma mencionava o objectivo da criação de um mercado único europeu. Quase duas décadas depois, o Livro Branco reconheceu o papel charneira que, para essa prossecução, o sector bancário representava, tendo a Comissão eleito a data de 31 de Dezembro de 1992 como o momento em que deveria estar completa a livre circulação de pessoas, de bens, de serviços e de capitais entre os Estados membros.

Em 1977 foi adoptada a primeira Directiva de Coordenação Bancária(1) permitindo aos bancos a abertura de representações e de filiais nos outros Estados membros respeitando as regras do país acolhedor. Em 1989, com a adopção da segunda Directiva de Coordenação Bancária(2), foi dado o passo definitivo para um mercado interno bancário, introduzindo o princípio do controlo prudencial por parte do país originário (e não do país acolhedor), incluindo uma série de actividades financeiras (leasing, gestão de carteiras, constituição de depósitos, concessão de crédito).

(1) Directiva 77/780, de 12 de Dezembro de 1977, J.O. L - 322 de 17 de Dezembro de 1977, pag. 30, alterada pelas directivas 86/524 acerca da coordenação das legislações bancárias, 83/350 sobre o controlo bancário de base consolidada e 86/635 no que se refere às contas anuais e consolidadas dos bancos e dos estabelecimentos financeiros.

(2) Directiva 89/646 de 15 de Dezembro de 1989, J.O. L - 386 de 30 de Dezembro de 1989.

Ou seja, este movimento no sentido da "desregulamentação" não pode ser confundido com a ausência do Estado como importante agente de controlo das actividades das instituições bancárias: a recente deterioração da estrutura das instituições de crédito, tendo causas tanto conjunturais como estruturais, implicou um acrescido cuidado no estabelecimento de normas prudenciais por parte da tutela, gerando-se formas de regulamentação de âmbito internacional. É sabido que quando as deficiências de informação criam riscos acrescidos de "selecce adverse", os agentes económicos aceitam o estabelecimento de controlos, normas prudenciais.

A tese do presente trabalho consiste no detectar se as formas de produção bancária foram ou não alteradas significativamente, em Portugal, como resultado de todo o processo de "liberalização" e de "desregulamentação". A hipótese vai ser analisada através de uma dupla perspectiva (partindo do geral para o particular) : por um lado, a caracterização qualitativa do sistema bancário europeu nas últimas décadas e a especificidade comparativa da banca nacional; por outro, a caracterização quantitativa da banca portuguesa recorrendo ao instrumental das funções de produção.

Assim, no primeiro capítulo, inseriremos a actividade bancária europeia em certos vectores do corpo de estudo da economia industrial, em particular, no paradigma estrutura - comportamento - performance (ponto 1.1.). O objectivo é inferir em termos qualitativos as consequências que o novo ambiente, gerado no âmbito dos

desenvolvimentos do processo de integração, terá quer sobre o comportamento quer sobre as estratégias dos agentes financeiros europeus, vectores necessariamente diferenciados quanto à segmentação dos clientes/produtos, como no âmbito do país de origem.

Para a caracterização do novo ambiente gerado no âmbito da integração focaremos a nossa análise fundamentalmente em duas vertentes (ponto I.1.2.). Uma primeira, directamente ligada às modificações legislativas, onde vamos referir com algum pormenor as consequências previsíveis da aplicação da segunda Directiva de Coordenação Bancária. Uma segunda vertente, associada a mudanças de estrutura que não derivadas directamente da legislação: por um lado, o novo ambiente de concorrência entre instituições bancárias e não bancárias e, por outro, as próprias modificações tecnológicas, formas recentes de alteração das condições de oferta.

Em seguida analisaremos as diferentes linhas estratégicas que surgiram (e continuarão a aparecer) como resposta ao novo ambiente concorrencial (ponto I.1.3.). Referimo-nos, nomeadamente: à especificidade da globalização da actividade bancária ocorrida a partir dos anos oitenta; aos efeitos da generalização da informática na actividade das instituições de crédito; à aposta na diminuição do risco pela multiplicação de actividades não ligadas à actividade creditícia (que denominaremos de processo no sentido da "sécuritisation"); aos diversos níveis de diversificação, por um lado, e à especificidade, por outro; ao aperfeiçoamento do planeamento estratégico através da correcta diferenciação entre função de produção e função de distribuição das

instituições de crédito; e, finalmente, acrescentamos a ideia da não ligação entre dimensão dos bancos e capacidade de sobrevivência num ambiente integrado, explicada de perto por níveis de especialização específica.

Finalmente (e decorrente das duas análises anteriores), caracterizaremos, ainda que brevemente, as alterações das performances na banca com a emergência de um ambiente de acentuada crise no sector a partir dos anos oitenta com a multiplicação de processos de falência (ponto I.1.4.).

Com o propósito da análise dos efeitos do mercado único no universo financeiro referiremos o estudo oficial encomendado pela Comissão (ponto I.2.) no âmbito do cômputo, mais geral, dos custos da "não- Europa"(3) onde, além do enquadramento macroeconómico dos serviços financeiros e da análise das barreiras à entrada existentes à data da elaboração do estudo (1988), se quantifica os ganhos potenciais que o mercado único dos serviços financeiros arrasta através do aumento da concorrência. A questão do aumento da concorrência, e dos consequentes ganhos, vai ser ventilada com a premissa de que esse aumento vai no sentido de um padrão de concorrência não perfeita (nomeadamente através da emergência de numerosas barreiras à entrada) e a diversidade dos sectores nacionais, que irá fomentar uma não equidade nos ganhos derivados da integração, constituindo-se como verdadeiros riscos inerentes às novas condições de concorrência. O aumento das condições institucionais de concorrência vai gerar formas não generalizadas de colusão (como acontecia anteriormente a 1992). Outros níveis de risco,

(3) Price Waterhouse, "The "cost of non-Europe" in financial services", vol. 9, (1988)

agora de índole macroeconómico, são referidos (instabilidade monetária e insuficiência da dinâmica económica), ainda que brevemente.

A partir deste enquadramento do sector bancário europeu tornar-se-à pertinente situarmo-nos sobre a especificidade do sector bancário português (ponto 1.3.). O movimento de "desregulamentação" caracterizou, também, os anos oitenta em Portugal (4) - .

Debruçar-nos-emos sobre os constrangimentos dirigidos pela tutela à posição concorrencial da banca portuguesa: a "tributação excepcional" do sector bancário (ponto 1.3.1.), o recurso a formas penalizadoras de política monetária restritiva (ponto 1.3.2.) e, finalmente, as discrepâncias das performances dos bancos públicos e dos bancos privados artificialmente introduzidas pela tutela (ponto 1.3.3.).

Com este primeiro capítulo pretendemos conseguir um suporte qualitativo para a análise empírica das alterações estruturais ocorridas na banca portuguesa.

Num segundo capítulo (Capítulo II) vamos, numa óptica quantitativa e de base empírica, caracterizar a banca nacional através do recurso ao instrumental das funções de produção nas versões tradicionais de Cobb-Douglas e CES.

A razão do recurso a este instrumental é o da riqueza do conjunto de informações transmissíveis por estas funções, em termos da detecção de modificações estruturais respeitantes à tecnologia, ao

(4) Mendes Santos, V. , "The portuguese banking industry in 1965-88", (1990), pág. 22-36.

trabalho e à produção (5). E é justamente a apresentação, de uma forma sistemática, dessas informações (para o caso das funções tipo Cobb-Douglas e para o tipo CES) que constituirá a primeira tarefa deste capítulo (ponto II.1.).

Em seguida passaremos deste ambiente teórico para um nível mais prático: a aplicação das funções de produção à actividade bancária (ponto II.2.). Vamos discutir, nomeadamente, o conceito e a medida da produção bancária (e as dificuldades encontradas são a explicação primeira para o recurso apenas esporádico às funções de produção nos estudos sobre a actividade bancária e, conseqüentemente, da quase inexistência de trabalhos nesta área). A solução a adoptar para a definição de indicadores do output bancário e dos inputs (capital e trabalho) será explicada por contrangimentos da informação disponível e por razões teóricas.

Finalmente, será feita a aplicação destes conceitos ao caso português (ponto II.3.). Para isso, serão trabalhados os dois tipos de funções de produção já apontados (Cobb-Douglas e CES) numa base "cross-section" para três períodos, a saber:

- de 1982 a 1985, com uma amostra de 15 bancos, correspondente à fase anterior à adesão portuguesa à Comunidade (período 1);

- de 1986 a 1989, com uma amostra de 27 bancos, período

(5) M.C. Guisán Seijas, "Estudio Econometrico de las funciones agregadas de produccion", (1975), pág.21 - 23.

de transição, onde a presença de alterações estruturais de uma integração plena ainda não é notória (período 2);

- de 1990 a 1992, com uma amostra de 35 bancos, onde o ambiente de liberalização, antecipando o mercado único de serviços financeiros e de capitais, passa a ser predominante (período 3).

A base explicativa para a segmentação proposta liga-se directamente com o objectivo último deste trabalho: a haver alterações estruturais na banca portuguesa pela via da integração e da "liberalização" deverão ser visíveis a partir da nossa adesão (do período 1 para o período 2) mas, sobretudo, após a consolidação da ideia da liberalização do movimento de capitais e dos serviços financeiros, com a aprovação da segunda Directiva de coordenação bancária em 1989 (do período 2 para o período 3).

Munidos destes dados para o conjunto do sector bancário (e dos dois tipos de funções de produção), vamos analisar a permanência de estrutura nos três períodos, assim como a evolução das elasticidades do trabalho e do capital. Por último, vamos tentar detectar possíveis diferenças de comportamento, nos três períodos, entre grandes bancos e pequenos bancos.

CAPÍTULO I

Da situação da banca europeia à
especificidade da banca nacional,
enquadradas pelo novo ambiente de
liberalização e integração

I.1. A actividade bancária europeia: aplicação do paradigma "estrutura-comportamento-performance" como instrumental sistematizador

I.1.1. Introdução

O estudo do sistema financeiro e, em particular, da indústria bancária é, tradicionalmente, uma análise derivada, ou seja, dependente do comportamento e das estratégias do sector industrial "stritu sensus". De facto, a organização financeira é, muitas vezes tomada como passiva, adaptando-se, com algum desfasamento temporal, às crises e às alterações estruturais ocorridas na indústria(1): fenómenos recentes como a concentração e a internacionalização bancária são apresentados como "um resultado da concentração do sistema produtivo e do desenvolvimento das trocas internacionais ou mesmo, como a manifestação de um fenómeno mais geral, não específico, do sistema financeiro"(2).

Embora não negando a interdependência existente entre actividade económica geral (e, especificamente, actividade produtiva) e sistema financeiro, vamos focalizar a nossa análise neste último, recorrendo, para isso, a diversas etapas de caracterização.

(1) A. Maricic, C. Picory, "La place du système financier dans les analyses d'économie industrielle", in "Traité d'Économie Industrielle", Economica, (1988), pág. 720-722.

(2) idem, pág. 721 (tradução livre).

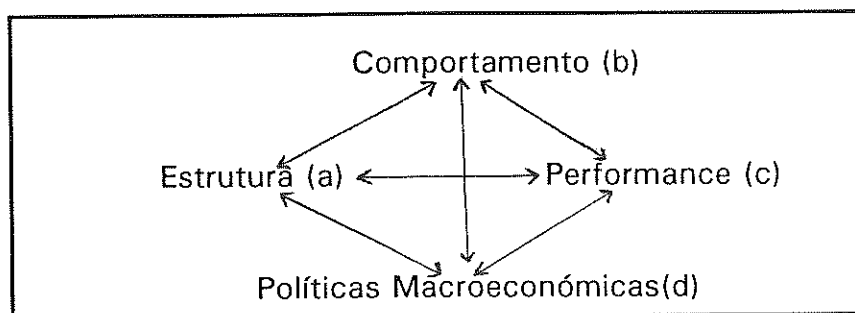
Uma primeira tem a ver com as diferentes tendências verificadas recentemente em termos estruturais, a saber: as transformações ao nível das formas e dos níveis de concorrência entre instituições de crédito, tanto no referente à oferta de financiamento como à captação de recursos, enquadradas pelas novas formas de regulamentação bancária; a evolução no sentido da internacionalização da actividade bancária; o acrescido peso das inovações tecnológicas no sector.

Um segundo nível de análise prende-se com as modificações estratégicas dos bancos, no sentido da diversificação da sua actividade e da criação de novos produtos, como resultado da própria modificação da envolvente regulamentadora. A acrescer a isto, teremos presente que as mudanças estratégicas passam pelo redimensionamento dos seus gastos e, especificamente, da vertente das despesas com o pessoal.

Finalmente uma terceira fase prende-se com a alteração das performances dos bancos, modificação essa que é explicada pelo encarecimento dos recursos, mas também pelo maior grau capitalista (no sentido de maior peso do factor capital) das instituições.

O esquema seguinte pretende traduzir o mencionado instrumental de que vamos fazer apelo, ou seja, o conhecido paradigma da economia industrial "estrutura-comportamento-performance"(3):

Figura 1 : o paradigma da economia industrial



Legenda :

(a) - Engloba aspectos como a concentração do lado da oferta e do lado da procura, as características do produto (homogéneos, diferenciados), as condições de entrada, a integração vertical.

(b) - Inclui os objectivos empresariais, as políticas de mercado (de preços, gamas de produtos, publicidade), a coordenação entre empresas (competição/colusão).

(c) - Inclui a eficiência do lado da oferta (custos de produção e de marketing baixos), os preços "justos" derivados da concorrência, os processos de inovação (na produção, no produto).

(d) - Compreende a política de concorrência e a política industrial.

Fonte: Adaptado de C. Pass & outros, "Dictionary of Business", Ed. Collins, (1991), pág. 377.

(3) Para uma exposição mais desenvolvida acerca do paradigma ver, por exemplo, A. Jacquemin, "Economia Industrial Europeia", edições 70, (1984), pág. 15-22.

I.1.2. As estruturas: os efeitos da "desregulamentação" e as alterações ao nível das condições da oferta

A legislação que enforma a actividade bancária(4) tem um papel decisivo sobre as condições de concorrência, sendo o percurso no sentido da "desregulamentação", ocorrido a partir dos finais dos anos setenta, um dado charneira para a compreensão das novas condições de concorrência na banca.

(4) No sentido de sistematizar os objectivos da regulamentação da actividade bancária, a publicação da OCDE "Nouveaux défis pour les banques", (1992), pág. 33-40, publica o seguinte quadro sinopse (adaptado):

I. Prevenção do risco sistémico (preservar a estabilidade do sistema financeiro e a confiança no sistema, garantindo a solvabilidade e a solidez financeira dos estabelecimentos financeiros), compreendendo

a) limitação do livre jogo de mercado (regulamentação dos preços, através da fixação das taxas de juro e das comissões, da autorização de acordos de preços, do enquadramento directo do crédito e regulamentação dos empregos; limitação dos fluxos internacionais de capitais; limitação da gama de actividades (especialização dos bancos; diferenciação entre banca, seguros e actividade bolsista; restrições às prestações internacionais de serviços financeiros); limitação do direito de estabelecimento (nacionais e estrangeiros);

b) regulamentação prudencial (controlo dos rácios de balanço e a diversificação de riscos)

II. Prevenção do risco individual (proteger os investidores, os aforradores e outros utilizadores do sistema financeiro do risco de perdas e outros prejuízos, resultantes de fraude, da manipulação ou de outros comportamentos reprováveis e evitáveis), debruçando-se

a) sobre normas de qualidade e códigos de boa conduta;

b) sobre a obrigação de publicidade e de informação;

c) sobre sistemas de protecção de depósitos.

III. Promoção da eficiência sistémica (assegurar um funcionamento eficiente, fiável e eficaz dos mercados financeiros, compreendendo o normal funcionamento das forças de mercado no respeito da concorrência).

1.1.2.1. O esforço legislativo no sentido da liberalização

A nova lei-quadro do sistema financeiro português (Decreto - Lei nº 298 / 92 de 31 de Dezembro), ao consagrar os princípios da liberdade de estabelecimento e da livre prestação de serviços, mais não faz do que completar o processo de harmonização encetado com a integração portuguesa em 1986. Regras de harmonização mínima (referentes, em particular, a regras prudenciais: rácios mínimos para garantir a segurança dos depositantes e a solvabilidade das instituições) e o reconhecimento mútuo dos acordos conseguidos em determinado Estado membro (5) são vectores que decorrem directamente de directivas comunitárias.

Com efeito, e paralelamente ao processo de liberalização dos movimentos de capitais, os desenvolvimentos jurídicos no sentido da liberalização da prestação de serviços financeiros e da liberdade de estabelecimento bancário remontam aos anos 70.

Logo em Julho de 1972 a Comissão, dado o ideal de harmonização que a informava (no sentido da coordenação máxima das legislações nacionais sobre a liberdade de estabelecimento e das regras de controlo, com a vigilância da Comissão), propôs uma primeira Directiva que se viu recusada pelo Reino Unido, não disposto a abandonar regras relativamente brandas de controlo que, tradicionalmente, vigoravam internamente.

(5) Roland Tavitian, "Le système économique de la Communauté européenne", (1990), pág. 97-98.

A Comissão, dadas as dificuldades sentidas nesta matéria, decidiu encetar uma harmonização por etapas, tendo como pano de fundo o estipulado no Tratado de Roma, segundo o qual a unanimidade deveria ser assegurada aquando da votação de actos legislativos tendentes à alteração das condições de segurança da poupança, da concessão de crédito e do exercício da profissão bancária.

Assim, em Junho de 1973 (6) foi adoptada uma Directiva, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1975, legislando sobre a supressão de restrições à liberdade de estabelecimento (supressão das discriminações baseadas na nacionalidade) e à livre prestação de serviços (liberalização total de serviços não ligados a movimentos de capitais, como o processamento de pagamentos correntes).

A primeira Directiva de Coordenação Bancária de 1977 (7) teve por objectivo a elaboração de um corpo legislativo que enquadrasse a harmonização desejável das condições de acesso à actividade bancária e o seu exercício, sendo aplicável a qualquer instituição de crédito (sem fazer qualquer distinção nomeadamente entre bancos comerciais e de investimento, organismos públicos ou entidades privadas). A vigilância do cumprimento das normas mínimas por parte das instituições de crédito fica a cargo dos Estados membros onde se encontrem as respectivas sedes sociais. Essas condições mínimas vão desde o montante dos capitais próprios até à necessidade das instituições serem geridas por, pelo menos,

(6) Directiva 73/183 de 28 de Junho, J.O. L de 16 de Julho de 1973.

(7) A necessidade desta directiva, dada a jurisprudência à data existente (caso Reyners em Junho de 1974 e caso Van Binsberger em Dezembro de 1974), é discutível (cfr. P.Van den Bampt e outro, "Espace financier européen et coopération monétaire", (1989), pág. 32-33)

dois gestores cuja competência e honestidade possa ser provada. Sendo condições mínimas, nada obsta a que os Estados membros "mais exigentes" obriguem ao cumprimento de normas mais rígidas a todas as instituições que desejem operar no seu território. Ou seja, na prática, um banco que desejasse abrir uma sucursal noutra Estado membro teria de ser autorizado (nomeadamente quanto à exigência de capital social) como um banco qualquer e controlado pelo Estado acolhedor. Para se conseguir uma forma prática que possa levar ao consenso, foi criado um Comité consultivo formado por três elementos da Comissão e três elementos por cada Estado membro, permitindo o controlo do cumprimento da directiva de Junho de 1973 e da primeira directiva de coordenação de Dezembro de 1977.

Em Junho de 1983 (8) foi promulgada uma Directiva referente à vigilância das instituições de crédito sob forma consolidada.

Em 1986 uma Directiva do Conselho alarga o âmbito de aplicação das contas anuais e das contas consolidadas dos bancos e outras instituições financeiras (9).

Concomitantemente ao que se fazia no campo da liberalização dos movimentos de capitais observa-se uma "passagem rápida da resignação a uma marcha quase forçada"(10) com a segunda directiva de coordenação bancária.

(8) Directiva 83/350 de 13 de Junho de 1983, J.O. L 93 de 18 de Julho de 1983.

(9) Directiva de 8 de Dezembro de 1986, J.O. L 372 de 31 de Dezembro de 1986

(10) in Roland Tavitian (1990), obra citada, pág. 93

Esta Directiva assenta no princípio do reconhecimento mútuo e do controlo por parte do Estado de origem da instituição de crédito. Este princípio foi retirado do "princípio geral de reconhecimento mútuo" que tinha servido de base a uma decisão do Tribunal de Justiça comunitário (11).

A definição de actividade bancária que esta Directiva comporta continua a ser lata, incluindo todas as formas de transacção de valores mobiliários(12). As actividades que estão sujeitas ao princípio do reconhecimento mútuo, ou seja, aquelas que pressupõem o reconhecimento automático por parte do Estado acolhedor, apresentam-se listadas em anexo à segunda Directiva (abarcando desde as actividades tradicionais de concessão de crédito e captação de depósitos, até actividades de leasing e de broking - Anexo 1), e a sua abrangência está ligada ao "modelo universal de actividade bancária"(13) abraçado por este diploma. Um importante corolário deste princípio de reconhecimento mútuo é o da perda de controlo por parte das autoridades nacionais de actividades não estritamente bancárias exercidas por instituições de crédito estrangeiras que serão, para certos países, mais latas e variadas do que as actividades permitidas aos próprios bancos nacionais. O Quadro 1 permite

(11) Acórdão Rewe de 20 de Fevereiro de 1979.

(12) Também a nova lei-quadro do sistema financeiro português dá como actividades caracterizadoras das instituições financeiras universais - bancos, nomeadamente as seguintes: recepção de depósitos; operações de crédito; operações de pagamento; emissão e gestão de meios de pagamento; transacções de instrumentos dos mercados financeiro, monetário e cambial; participações em emissões e colocações de valores mobiliários; consultadoria às empresas em matéria económico-financeira; intermediação nos mercados interbancários; gestão de patrimónios; administração de carteiras de valores mobiliários; tomada de participações no capital das sociedades; comercialização de contratos de seguros.

(13) Richard Dale, "International Banking Deregulation - The Great Banking Experiment", (1992) - pág. 158

situar essa mesma diversidade de situações existentes na comunidade (e no Japão e nos Estados Unidos):

Quadro 1: Actividades não-bancárias permitidas aos bancos

	Subscrição de títulos (a)	Investimento Imobiliário	Prémios seguros (b)	Leasing	Rendas (c)
Alemanha		S	P	S	
Bélgica		R	R		
Dinamarca		R	P		
Espanha		S	P	P	
França			P		R
G. Bretanha		S			
Grécia	R	P	P		
Holanda		S	P		
Írlanda		R	R		
Itália			P		
Luxemburgo		S	P		
Portugal		R	R	P	P
USA	R	R	R	R	R
Japão	R		P	P	

Notas: (a) inclui subscrição de acções e obrigações.
 (b) inclui todos os prémios de seguros recebidos.
 (c) inclui rendas imobiliárias.

Legenda: R - Restrições legais ou necessidade de requerimento específico
 P - Proibido.
 S - Limitações decorrentes de obrigatoriedade da manutenção de rácio de solvabilidade ou de fundos próprios.

Fonte: Dale, R., "International banking deregulation - the great banking experiment", (1992), pág. 159.

Face a esta diversidade e ao aumento da concorrência, países como Portugal, Espanha ou Grécia terão de ir, sucessivamente, adaptando as regras sob que se regem as instituições nacionais.

A própria Directiva, no seu artigo 10º impõe limites ao exercício de actividades não bancárias pelas instituições de crédito. Um primeiro limite consiste na proibição de qualquer banco ter uma

participação numa empresa não bancária que exceda 10% do capital social do banco; um segundo limite expressa a proibição daquela participação do banco exceder 50% do capital social da empresa. Estes limites deverão ser entendidos em situações de permanência, isto é, não são aplicáveis a situações que decorram de operações pontuais e limitadas no tempo. Este tipo de restrições são pertinentes para países onde não existem quaisquer limites como na Alemanha.

A harmonização requerida pela aplicação desta Directiva quanto a formas de garantia para o Estado acolhedor, nomeadamente quanto ao capital estatutário mínimo exigido e à existência de uma sã contabilidade e de mecanismos internos de controlo, implica pôr em prática as regras comunitárias quanto aos fundos próprios, aos rácios de solvabilidade(14) e à obrigação da publicidade dos documentos contabilísticos das sucursais de instituições financeiras que tenham a sede social fora desse Estado membro (15). A entidade que fiscaliza a actividade bancária do país de origem fica com a responsabilidade de assegurar o cumprimento da harmonização acima mencionada. A título de exemplo todas as sucursais de instituições comunitárias que se pretendam estabelecer em Portugal terão de, através da autoridade de supervisão do seu país, entregar ao Banco de Portugal um pedido de onde constem, nomeadamente: o programa de actividades, o endereço da sucursal em

(14) Nesse sentido vai a nossa lei-quadro onde são expostas uma série de normas prudenciais, incluindo a relação entre os fundos próprios e o total dos activos e das contas extrapatrimoniais, os limites à tomada firme de emissões de valores mobiliários, os limites e formas de cobertura dos recursos alheios, limites à concentração de riscos, limites mínimos para a constituição de provisões para cobertura de riscos de crédito (todas já objecto de avisos do Banco de Portugal).

(15) J.O. L 124 de 5 de Abril de 1989 (fundos próprios), J.O. L 386 de 30 de Dezembro de 1989 (rácios de solvabilidade), J.O. L 44 de 16 de Fevereiro de 1989 (publicidade dos documentos contabilísticos).

Portugal, a identificação dos dirigentes responsáveis em Portugal, o montante dos fundos próprios da instituição de crédito titular, o rácio de solvabilidade da instituição de crédito titular e a descrição pormenorizada do sistema de garantia de depósitos (para mais detalhes ver Anexo 2).

Os princípios da liberdade de estabelecimento e da prestação de serviços, embora sendo regras genéricas aplicáveis a todos os Estados membros, podem ser cerceados pela aplicação de legislação nacional desde que isso se mostre necessário à defesa de interesses legítimos do Estado em causa e essa limitação não surja como exagerada(16). Além desta razão de defesa dos interesses públicos a própria Directiva prevê que o controlo por parte do Estado acolhedor prevaleça sobre o princípio do reconhecimento mútuo sempre que haja o propósito de "supervisão da liquidez e da política monetária"(17).

A abertura das fronteiras ao estabelecimento dos bancos e à prestação de serviços (e já focamos o carácter particularmente inovador da segunda Directiva de coordenação bancária) vem favorecer processos de concorrência acrescida.

Do lado da captação de recursos, a concorrência de outros estabelecimentos financeiros não bancários, nomeadamente empresas seguradoras, oferecendo produtos particularmente bem adaptados aos clientes (por exemplo, com o envelhecimento da população europeia, os produtos financeiros ligados a complementos de reforma surgem como um

(16) Cfr. Acórdão de 4 de Dezembro de 1986.

(17) Christian de Boissieu, "European Integration and the Market for Banking and Financial Services", The Bankers Magazine, (Novembro/Dezembro 1992),pág. 19 - 24.

segmento de mercado em franco crescimento e onde empresas não bancárias se movimentam com sucesso), tanto mais que a tradicional fidelidade das empresas e dos particulares aos seus bancos tende a diminuir(18). Do lado da concessão de crédito, a perda vai no duplo sentido da qualidade e da quantidade: as melhores empresas, com uma melhor performance, ou seja, aquelas que, à partida, ofereciam um menor risco de crédito malparado, encontram formas de financiamento acrescidas com a vulgarização de empréstimos obrigacionistas (muitas vezes nem sequer liderados por instituições bancárias) e outras formas de financiamento extra-bancário (nomeadamente junto das Bolsas de Valores).

Este aumento da concorrência, pela via da "desregulamentação", conduz, por um lado, à debilitação da posição daquelas instituições creditícias que já detinham, dentro da lógica nacional, uma má performance e, por outro lado, a processos de fusão entre bancos nacionais. Estes processos de fusão inscrevem-se sobretudo numa lógica nacional, e não passam por fusões a nível internacional, continuando, previsivelmente, até ao momento onde não houver lugar à situação de "sobrebancarização"(19).

(18) "Nouveaux défis pour les banques", OCDE, (1992), pág. 160.

(19) Idem, OCDE, (1992), pág.12.

1.1.2.2. As alterações das condições de oferta

O aumento da concorrência não se faz, no entanto, pela via directa e única de processos de índole legislativa. Até finais dos anos setenta, a concorrência entre bancos processava-se, sobretudo, através do factor localização, dados os contrangimentos ao nível da concorrência via preços (regulamentação generalizada das taxas e das margens de intermediação) e ao nível dos produtos oferecidos (que se apresentavam como complementares, dadas as segmentações de mercado). A partir dos anos oitenta a concorrência orientou-se, como já referimos, para a disputa de mercado entre bancos e outras instituições não bancárias. Concomitantemente a esta evolução, surge uma nova característica na actividade das instituições bancárias: a multiplicação de inovações ao nível dos produtos financeiros que, não sendo motivo de aumento da concorrência per si, arrasta, via processo de escolha e arbitragem da clientela, formas acrescidas de concorrência através da qualidade dos serviços prestados, das taxas de juro e das comissões levadas(20).

A modificação das condições da oferta passou, durante a última década, pela alteração tecnológica no que respeita à introdução da informatização na prática corrente de todas as operações bancárias. Em particular, a informatização de operações de pagamento, com o advento de novas formas de pagamento (cartões de crédito, operações feitas pelo cliente em casa) apresentou-se como uma forma de concorrência entre os bancos (aliás, os pequenos bancos que têm acesso às redes existentes e

(20) A. Maricic, "La dynamique du secteur bancaire", in "Traité d'Économie Industrielle", Economica, (1988), pág. 752-761.

que podem operar com o "know-how" já estabelecido, foram comparativamente beneficiados com esta explosão informática). Além disso, a estrutura de custos dos bancos foi definitivamente alterada: o peso dos custos variáveis no total dos custos suportados pelos bancos (sabendo-se o peso que o processamento dos meios de pagamento tradicionais, por exemplo o cheque, têm) tende a diminuir, enquanto que o peso dos custos fixos tende a crescer. Por um lado, o peso dos investimentos informáticos é particularmente significativo num sector que estava habituado a ter custos fixos imobilizados com origem somente em imóveis; por outro lado, os investimentos informáticos tendem a gerar excedentes ao nível da mão-de-obra e uma desadequação desta às alterações tecnológicas.

1.1.3. O comportamento: as estratégias derivadas do novo ambiente concorrencial

A última década caracterizou-se, no respeitante à actividade dos mercados financeiros, por modificações importantes ao nível das estratégias bancárias, alterações essas resultantes, em grande medida, do processo de "desregulamentação" ou de "liberalização" já abordado anteriormente. Embora sem a pretensão de exaustividade, vamos tentar sintetizar algumas dessas novas formas de resposta dos bancos à alteração da envolvente, sabendo que o processo não é uniforme dado que também o choque da liberalização foi e continuará a ser mais sentido naqueles sectores bancários situados em países onde, tradicionalmente, operava

uma regulamentação e controlo por parte das autoridades monetárias mais importantes.

1.1.3.1. A globalização da actividade bancária

A partir dos anos sessenta a estratégia de implantação dos bancos passou a ser feita tendo em linha de conta as possibilidades oferecidas pela internacionalização das suas actividades. A oportunidade do exercício de certas actividades no estrangeiro, interditas no âmbito das legislações nacionais, tem um efeito propulsor da expansão transfronteiriça dos bancos(21). Factores tecnológicos, factores ligados ao processo de liberalização com o acelerado desmantelamento de medidas restritivas e factores ligados ao desenvolvimento do "savoir-faire" bancário, podem ser dados como origem desta acentuada internacionalização.

Mas o processo de internacionalização ocorrido ao longo dos anos sessenta e setenta é diverso daquele outro verificado a partir dos anos oitenta, diferença que não se caracteriza apenas pela aceleração do processo nos últimos anos.

De facto, ao longo das décadas de sessenta e setenta a internacionalização da actividade bancária teve dois objectivos essenciais: um primeiro prendeu-se com a procura da manutenção das relações com a clientela nacional da vertente empresas (e é assim que as zonas de maior

(21) Zuhayr Mikdashi, "Nouvelles politiques bancaires et système financier international", Economica, (1987), pág. 15-16 e pág. 129.

implantação industrial e comercial foram privilegiadas no respeitante à expansão bancária(22); um segundo objectivo estratégico ligava-se à necessidade de coadjuvar quer as entidades privadas quer as entidades públicas de países com dificuldades de financiamento dos seus déficits da balança de pagamentos, no âmbito dos mercados internacionais de capitais(23).

A partir dos anos oitenta, e dada a dificuldade tradicionalmente sentida pelos bancos estrangeiros de conseguir recursos relativamente baratos, nomeadamente através da poupança dos particulares residentes, as estratégias bancárias foram desenvolvidas num duplo sentido. Por um lado, o desenvolvimento da penetração nos mercados internacionais de capitais com vista a conseguir recursos menos custosos, quer através da multiplicação de operações transfronteiriças, quer através do próprio estabelecimento no estrangeiro(24); por outro, e este é um dado recente dada a sua amplitude, a estratégia bancária, no sentido do alargamento da sua actuação nos mercados financeiros dos países de acolhimento, conduziu a uma multiplicação de fusões e de aquisições nos últimos anos, conforme se pode verificar no Quadro 2.

(22) A. Maricic, "La dynamique du secteur bancaire", in "Traité d'Économie Industrielle", Economica, (1988), pág.759.

(23) "Nouveaux défis pour les banques", OCDE, (1992), pág.26.

(24) Idem, pág.26, e A. Maricic, obra citada, pág. 759.

Quadro 2 : Fusões e aquisições na Comunidade europeia

(valores de meados de um ano para o período homólogo)

	84/85	85/86	86/87	87/88	88/89	89/90
Bancos	52	69	92	189	170	239

Fonte : Adaptado de "Nouveaux défis pour les banques", OCDE, (1992), pág.127

Esta via para a globalização conduziu ao estabelecimento maciço de bancos estrangeiros, em particular de origem japonesa, no território da Comunidade europeia (sobretudo nas praças de Francfort e de Londres), assim como à multiplicação das zonas de actuação dos bancos europeus (segundo um estudo recente⁽²⁵⁾ os 50 maiores bancos europeus implantaram, sobretudo na área da Comunidade, cerca de 100 filiais ou sucursais estrangeiras, adquirindo cerca de 150 participações no estrangeiro). Os processos consistindo em acordos de cooperação, da ordem de algumas dezenas, foram menos significativos.

Todo este processo de globalização ou internacionalização permite uma "transmissão mais rápida dos factores de mudança"⁽²⁶⁾. Nesse sentido é associado a novas fontes de aumento do risco de mercado (nomeadamente aquelas relacionadas com as flutuações internacionais das taxas de juro e das taxas de câmbio) e de risco ligado ao financiamento dos países em desenvolvimento. A instabilidade de factores de índole económica e extra-económica é mais fácil e rapidamente transmissível num ambiente de globalização, inscrevendo-se como elementos propiciadores de

(25) Estudo de McKinsey citado em "Nouveaux défis pour les banques", OCDE, (1992), pág.29.

(26) Z. Mikdashi, obra citada, pág. 129.

instabilidade financeira acrescida.

Convém notar que este movimento de globalização não arrasta todas as instituições de crédito, havendo aquelas que continuam a valorizar uma estratégia virada para o mercado interno(27).

1.1.3.2. O progresso na informatização da actividade bancária

O progresso tecnológico no sector bancário apresenta-se como um dado essencial na estratégia de desenvolvimento a partir dos anos sessenta.

Passando por uma primeira fase de informatização centralizada simplesmente nas operações de "back office" (antes objecto de tratamento mecanográfico), seguiu-se uma fase, ao longo da década de setenta, onde o objectivo passou (além do acelerar das operações de pagamento, caracterizador da década anterior) por modificações das próprias formas de pagamento, criando necessidades à clientela ("é através da presença dos equipamentos que os bancos fazem nascer a necessidade de os utilizar" com uma política de oferta agressiva(28)).

A generalização do recurso à informatização teve múltiplos e contraditórios efeitos.

(27) "Nouveaux défis pour les banques", OCDE, (1992), pág.24-26.

(28) A. Maricic, obra citada, pág.760.

Em primeiro lugar, permitiu a multiplicação e a celeridade das operações bancárias, favorecendo o crescimento do volume de negócios e a quase abolição das distâncias. Com efeito, a informatização propiciou a libertação de activos financeiros não susceptíveis de aproveitamento num ambiente onde a multiplicação de aplicações financeiras, cada vez mais complexas, se tornou prática corrente. A inovação informática teve como efeito a "integração dos mercados financeiros e a aparição de um mercado global funcionando 24 em cada 24 horas para as principais divisas convertíveis e os diversos instrumentos financeiros"(29). Todo este ambiente de inovação teve como efeito a diminuição dos custos de transacção, desenvolvendo-se numa envolvente caracterizada mais pela cooperação inter-bancária que pela concorrência (30).

Por outro lado, este incremento exponencial da informatização na prática corrente bancária gerou alguns efeitos de índole perversa. De facto, a globalização e a maior informação trazidas por este processo tende a potenciar que quaisquer rumores referentes a riscos acrescidos de uma dada instituição de crédito numa zona do mundo e/ou num segmento de mercado possam promover efeitos acumulativos que conduzam, na falta de sólidos meios de vigilância e de cooperação internacional, a situações de debilidade financeira de instituições anteriormente sólidas. A proliferação de balcões comportando, necessariamente, importantes efectivos, aliada ao aumento dos gastos com

(29) Z. Mikdashi, obra citada, pág.124 (tradução livre).

(30) A. Maricic, obra citada, pág. 760.

o equipamento informático específico de cada balcão, teve como consequência o maior peso dos gastos gerais no conjunto dos gastos dos bancos, o que tem levado, e levará no futuro próximo, ao repensar de políticas de emprego de mão-de-obra tanto em termos qualitativos como mesmo em termos quantitativos.

1.1.3.3. A "sécuritisation" da actividade bancária(31)

A "sécuritisation" é uma característica recente do desenvolvimento da actividade bancária. Trata-se da substituição de crédito, que apresenta graus diversos de risco, por actividades fora de balanço transmissoras de fracos graus de risco. Essas actividades comportam a liderança da colocação de empréstimos obrigacionistas de empresas privadas ou públicas, as operações de corretagem e de câmbios (reportando-se a títulos, a metais preciosos e a divisas), os serviços de "engenharia" financeira e de acompanhamento das actividades das empresas e dos particulares.

Este conjunto de actividades fora de balanço (vamos abordar neste ponto sobretudo os empréstimos obrigacionistas) têm como efeito a transformação da actividade tradicional e exclusiva dos bancos de concessão de crédito na actividade de colocação de títulos, assumindo-se como simples intermediário entre emissores e investidores (ou mesmo

(31) Termo francês utilizado por Z. Mikdashi, obra citada, pág. 124 e seguintes, que significa a substituição dos tradicionais créditos bancários por títulos negociáveis, ou seja, todas aquelas actividades remuneradas através da cobrança de comissão.

tomando firme empréstimos, ou parte de empréstimos, de empresas e inserindo-os na sua carteira de títulos) mediante o usufruto de uma dada comissão de colocação, actividade que, além do reduzido risco, surge como uma forma não sujeita a regimes limitativos tão rígidos como os referentes à concessão de crédito.

A colocação de empréstimos de empresas pelos bancos pode apresentar vantagens para as próprias empresas emissoras dado que ao conseguirem empréstimos cujas condições especificamente correspondam às suas necessidades (nomeadamente com a passagem de crédito a curto prazo a um serviço da dívida diferido para o médio/longo prazo) obterão uma maior estabilidade financeira.

Além disso a "sécuritisation" traz vantagens também para os próprios investidores ao ser colocada à sua disposição uma gama maior de possibilidades de aplicação das suas poupanças.

No entanto, este processo de "sécuritisation" comporta alguns factores de risco.

No respeitante aos bancos, na sua qualidade de garante intermédio das colocações (e, por maioria de razão, se foi decidido tomar firme empréstimos, ou parte de empréstimos, passando a fazer parte da carteira do banco, ou seja, tornando-se investidor institucional), podem ser confrontados com empréstimos de empresas com fraca capacidade de honrar os seus compromissos (muitas vezes aquelas empresas que não têm capacidade de conseguir formas alternativas de financiamento recorrem à

figura de empréstimos obrigacionistas, diferindo no tempo o seu serviço de dívida) sendo obrigados a substituírem-se às empresas emissoras junto dos investidores.

Quanto às empresas emissoras um dos riscos dos empréstimos obrigacionistas é o de ter de honrar taxas de um modo geral com um grau elevado de rigidez (e, lembremo-nos, por um período relativamente longo) e, por outro lado, o de não poder contar, como no caso do empréstimo negociado a curto prazo com o banco, do conselho e acompanhamento da instituição de crédito, uma vez que as condições do empréstimo são fixadas no início da vida do empréstimo e vigorarão ao longo da sua vida útil.

Quanto aos investidores, a multiplicação de empréstimos obrigacionistas pode arrastar a um deficiente conhecimento dos diferentes instrumentos financeiros postos à sua disposição, além de que o conhecimento da situação económico-financeira das empresas que lançam os empréstimos obrigacionistas ser dificilmente apreendido pelos aforradores particulares, factores geradores de risco.

1.1.3.4. A polivalência: os diferentes domínios da diversificação (a ideia de "banco universal") e da especialização

A partir do início dos anos oitenta os mercados financeiros foram marcados por uma onda acentuada de busca da diversificação a diversos níveis, acompanhando o novo ambiente de liberalização. Vamo-

nos referir a vários segmentos de actuação, a saber: a incursão nas actividades bolsistas, as múltiplas formas de gestão mobiliária e imobiliária do património dos particulares, o crescimento do crédito ao consumo, a multiplicação de serviços de acompanhamento das empresas e a proliferação de novos produtos e técnicas financeiros(32).

1. A actividade bolsista dos bancos

A entrada dos bancos, e das companhias de seguros, na actividade bolsista, constitui uma das características recentes da diversificação. A participação no jogo bolsista compreende a emissão de novos títulos, a participação no mercado secundário, a gestão da carteira dos clientes, os serviços de acompanhamento e de estudos de mercado, e isto tanto no âmbito nacional como a nível internacional (nomeadamente com o crescimento das economias asiáticas as incursões de bancos europeus nessa zona não é incomum).

Será de notar, em particular, o crescimento das actividades ligadas à colecção de informações dos ambientes bolsistas, por parte dos bancos, e a concomitante gestão da carteira de clientes, actividades que, no entanto, se encontram cerceadas pela exiguidade de mão-de-obra tecnicamente preparada.

(32) Neste ponto da exposição vamos seguir de perto "Nouveaux défis pour les banques", OCDE, (1992), pág.18-24.



Da mesma forma, e sobretudo após o "boom" das bolsas mundiais em 1986, os bancos tornaram-se força activa nas sociedades de corretagem (em particular naqueles países como Portugal, Espanha, Grécia, França e Bélgica, onde essa actividade estava sujeita a "numerus clausus").

2. A participação na gestão do património mobiliário e imobiliário dos particulares; a multiplicação do crédito ao consumo aos particulares

Uma das consequências do processo de diversificação recente foi a do esbatimento da diferenciação entre actividade bancária e actividade das companhias de seguros.

De facto, a gestão das carteiras de títulos das companhias de seguros é processada directamente, sem o recurso aos serviços externos dos bancos. Por outro lado, a gestão da poupança de uma faixa cada vez mais significativa da população (e referimo-nos concretamente à população idosa) é feita não somente por seguradoras, como em seguros do ramo vida, mas também através da oferta concorrencial (bancos e seguradoras) de colocações do tipo contas poupança-reforma.

A entrada dos bancos na gestão imobiliária fez-se, sobretudo, de uma forma involuntária, dado que foi gerada por múltiplas falências decorrentes da crise existente em diversos países no sector

imobiliário. Algumas instituições de crédito, seguindo a lógica da diversificação, constituíram mesmo sociedades gestores de bens imobiliários.

O crescimento do crédito ao consumo, embora fazendo parte das actividades tradicionais dos bancos, assume actualmente proporções de tal monta que é fonte de preocupação das autoridades monetárias dos países. Os bancos, no entanto, têm todo o interesse na continuação do crescimento deste endividamento privado dado o carácter de curto prazo que assume este segmento de crédito e, conseqüentemente, a diminuição do risco total das operações bancárias.

3. A multiplicação dos serviços de acompanhamento das empresas

Após as crises petrolíferas dos anos setenta, as empresas que sobreviveram tiveram de enfrentar situações gravosas, nomeadamente ao nível dos novos termos concorrenciais.

Os bancos apresentaram-se como as instituições capazes de fornecerem uma série de serviços de consultadoria: acompanhamento das operações de fusão e de aquisição, disponibilização de capital de risco às empresas emergentes e a todas aquelas que não conseguem financiamento no mercado de capitais, conselhos sobre o cálculo dos investimentos mais rentáveis e sobre a boa cobrança de clientes,

informação sobre o novo "know-how" informático e acerca de técnicas de implantação no estrangeiro.

Todos estes serviços fornecidos pelos bancos podem crescer de uma forma exponencial no âmbito da cooperação com os países da Europa central e oriental, embora tendo como handicap a disponibilização quantitativa e, sobretudo, qualitativa do factor trabalho existente no sector bancário.

4. Os novos produtos e técnicas financeiros

No início dos anos oitenta assistiu-se a uma multiplicação de instrumentos financeiros, que tiveram como origem o contornar ou diminuir uma série de constrangimentos à actividade bancária por parte das autoridades monetárias.

Estes novos produtos e técnicas financeiros podem-se classificar em duas categorias⁽³³⁾: um primeiro grupo de instrumentos financeiros têm como objectivo o detectar os diferentes tipos de risco e dividi-los pelas partes contratantes (ou seja, classificar os riscos entre aqueles decorrentes da insolvabilidade dos clientes e aqueles específicos das flutuações do mercado); um segundo grupo de instrumentos financeiros serão aqueles que têm como objectivo o melhorar a liquidez das instituições financeiras.

(33) Z. Mikdashi, obra citada, pág. 127.

Dado que os produtos financeiros têm um ciclo de vida relativamente curto, acusando uma obsolescência rápida, os bancos que, neste ambiente de multiplicação de produtos, terão mais sucesso à partida serão aqueles que conseguirem detectar as novas necessidades e fornecer soluções antes dos seus concorrentes. Convém notar, no entanto, que a seguir a uma fase de emergência explosiva de produtos e de técnicas financeiras no início dos anos oitenta, a evolução ao longo da década e dos anos noventa foi mais no sentido do desenvolvimento dos instrumentos existentes do que na exploração de novos instrumentos (veja-se o caso das opções e futuros); este comportamento tem a ver com perdas verificadas por instituições de crédito que desenvolveram actividades não suficientemente testadas(34).

Mas esta ideia de diversificação, ou seja, a de banco "universal", não é aplicável a todos os desenvolvimentos recentes. De facto, quer os bancos operando recentemente no mercado quer os próprios bancos "universais" através da sua actividade no estrangeiro (criando sucursais especializadas em actividades específicas como as trocas, o acompanhamento de empresas, em certos instrumentos financeiros particulares, etc.) têm comportamentos muito mais próximos da especialização, em determinados núcleos duros, do que da diversificação.

A opção pela especialização além de ter a ver com a própria sobrevivência da instituição de crédito recentemente entrada no mercado nacional ou estrangeiro (e, conseqüentemente, cuja dimensão obriga à

(34) "Nouveaux défis pour les banques", OCDE, (1992), pág.22.

especialização), liga-se ao desejo de certas autoridades monetárias de garantir uma mais fácil e eficaz vigilância (embora, cada vez mais, a "universalidade" da actividade bancária não seja vista como impeditivo de um controlo rigoroso).

1.1.3.5. A necessidade da divisão entre função de produção e função de distribuição dos serviços financeiros

Com o fim de se conseguir um eficiente planeamento estratégico, as instituições de crédito têm vindo a fazer a rigorosa distinção entre os meios necessários para a elaboração de produtos e serviços financeiros e aqueles outros fundamentais para a sua colocação junto da clientela, ou seja, a diferenciação entre função de produção e função de distribuição.

Muitos bancos de cariz nacional ou local, com redes de distribuição muito pesadas em relação ao conjunto dos custos, têm tentado a racionalização desse sector através da multiplicação de produtos postos à disposição da clientela aproveitando essas redes complexas; ou seja, na lógica nacional o ponto de estrangulamento está situado geralmente ao nível da função de produção.

Quando se passa para o nível de actuação internacional a vertente de clivagem situa-se sobretudo do lado da função de distribuição. Com efeito, o grande problema de desenvolvimento internacional dos bancos "universais" é o de conseguirem acesso aos meios de distribuição

existentes nos países de destino; daí o optarem por, ao alargarem a sua actividade para o estrangeiro, passarem a assumir um carácter essencialmente especializado, não necessitando para isso da abertura de um grande número de sucursais ou filiais. As estratégias para estes bancos conseguirem colocar os seus produtos, não tendo à partida uma rede de distribuição montada, podem ser divididas em dois campos de actuação⁽³⁵⁾: um primeiro passa por tomar o controlo de uma instituição de crédito local que seja especializada naquele segmento que o banco "universal" se propõe actuar; um segundo reporta-se à conclusão de acordos de cooperação com um mesmo tipo de instituição local. Estes dois níveis estratégicos são cada vez mais frequentes no âmbito do processo de integração financeira na Comunidade.

1.1.3.6. A dimensão dos bancos: a possibilidade de estratégias positivas para as pequenas instituições

Na situação actual caracterizada por uma grande complexidade e diversidade dos mercados financeiros é cada vez mais líquido que grande dimensão, acompanhada por uma rede de distribuição poderosa, não é sinónimo de garantia de sobrevivência.

Com efeito, pequenos estabelecimentos de crédito que se especializem em segmentos de serviços financeiros complexos e dificilmente plagiados por concorrentes terão, à partida, toda a

(35) *Idem*, pág.29.

possibilidade de sucesso.

De notar, a propósito, que um dos mercados mais florescentes de serviços financeiros é o que tem lugar nos grandes centros financeiros internacionais que geram a necessidade de prestação de serviços internos ao próprio sistema financeiro(36), podendo ser prestados por instituições de pequena dimensão.

Da mesma forma um dos mercados com mais possibilidades de expansão é o da gestão internacional de carteira e que, dado o desenvolvimento das tecnologias da informação, pode ser feito por instituições de pequena dimensão, desde que para isso detenham o "know-how" necessário (e, muitas vezes, a um custo inferior ao proposto por instituições cujos pesos de estrutura são mais gravosos).

I.1.4. A alteração das performances na banca

Após a última guerra mundial, o sector bancário apresentou taxas de crescimento significativas, acompanhando, de resto, toda a dinâmica da economia.

(36) Na publicação "Nouveaux défis pour les banques", OCDE, (1992), pág.31, faz-se referência a três grandes segmentos destes serviços prestados internamente, a saber: um primeiro referente às empresas de corretagem que operam nos mercados da dívida pública e de outros valores mobiliários; um segundo segmento respeitante às empresas especializadas na utilização das tecnologias de informação (para o acompanhamento atempado da evolução dos mercados, nomeadamente); finalmente um terceiro segmento reportando-se às empresas especializadas na análise de faixas específicas do mercado de acções (como o segundo mercado ou o mercado dos títulos sem cotação).

No entanto, este processo inverteu-se a partir dos anos oitenta, passando a caracterizar-se por uma nítida desaceleração na dinâmica de crescimento. Curioso é notar que esta inversão de crescimento no sector bancário apresentou um desfasamento temporal de quase uma década em relação a idêntica situação de crise no conjunto da economia, parecendo os factos corroborar a tese segundo a qual os fenómenos do foro financeiro não são mais do que o reflexo da dinâmica de fenómenos reais(37).

Um dos indicadores que caracterizam o ambiente de crise do sector bancário a partir dos anos oitenta é o da diminuição abrupta e generalizada das taxas de crescimento da rendibilidade bancária no conjunto dos países industrializados. O quadro seguinte mostra a evolução da taxa de crescimento anual média, a preços constantes, dos lucros antes de impostos de um conjunto de bancos em alguns países industrializados.

**Quadro 3 : Taxa de crescimento anual média dos lucros antes de impostos
(valores em percentagem):**

Períodos	1969 - 1973	1974 - 1978	1979 - 1982
USA	+ 11.5	+ 3.2	-1
França	+ 31.6	+ 11.7	-1.8
RFA	-3.8	+ 15.9	-1.5
UK	-	-	-14.2(*)
Japão	-	+ 7.1	+ 4.1

(*) período: 1980-82

Fonte : "Traité d' Économie Industrielle", (1988), pág. 756-757.

(37) Conferir A. Maricic, C. Picory, obra citada, (1988), pág.720-722.

No Quadro 3 detecta-se um decréscimo generalizado dos resultados logo nos primórdios dos anos oitenta o que pode ser explicado, contabilisticamente, pelo crescimento de duas grandes rubricas : as provisões para cobranças duvidosas e as amortizações.

O empolamento da rubrica de provisões para cobrança duvidosa está ligada ao aumento do risco bancário, ao qual os bancos responderam elevando aquela rubrica. O aumento da rubrica de amortizações está directamente ligado ao maior peso que a função investimento passou a ter na actividade bancária, nomeadamente através do esforço recente de apetrechamento de tecnologia informática.

Ou seja, todas as modificações atrás apontadas quanto à estrutura e, decorrentes destas, às novas vias estratégicas, emolduradas por uma concorrência acrescida, tiveram e têm efeitos não desprezíveis sobre a performance dos bancos. A consequência mais visível é a da multiplicação das situações de falência (a que, curiosamente, conseguem escapar os sectores daqueles países que mantêm ligações estreitas com o Estado, como o Japão e a França): por exemplo, nos USA os processos de falência em 1986 elevou-se a 138, enquanto em 1985 foi de 120 e em 1984 de 79 (38).

(38) Idem, pág. 758.

I.2. Os "custos da não-Europa nos serviços financeiros" - análise crítica do Relatório Cecchini a propósito dos riscos da integração para o sector bancário

I.2.1. Introdução

A Comissão, sob a direcção de Paolo Cecchini, publicou uma série de estudos no sentido da avaliação dos custos das barreiras ainda existentes nos anos anteriores a 1992 e os consequentes ganhos que a concretização do mercado interno potencia.

Dentro desses documentos foi elaborado por uma empresa de consultadoria internacional (Price Waterhouse) um em que se procurou:

- avaliar a importância dos serviços financeiros no conjunto da economia da Comunidade;
- analisar a organização de mercados dos serviços financeiros;
- e avaliar o impacto económico da conclusão do mercado interno nos serviços financeiros.

A preocupação com este sector prende-se directamente com a importância crescente que os serviços financeiros assumem na economia europeia, representando, para o universo dos países em análise

(oito países: Alemanha, França, Itália, Reino Unido, Bélgica, Luxemburgo, Holanda e Espanha) e para o ano de 1985, cerca de 6,7% do PIB, em termos de valor acrescentado (salários e lucros), de 3,5% da população activa e fornecendo às empresas, como consumos intermédios, cerca de metade da sua produção de serviços financeiros (produção medida pelo total dos créditos concedidos não reembolsados no período).

A análise da organização de mercados dos serviços financeiros abrangeu, nomeadamente, as barreiras existentes ao comércio e estabelecimento dos bancos. Nos países em análise não há, se excluirmos o caso da Espanha, regras diferenciadas para o estabelecimento de bancos estrangeiros. Da mesma forma, e se exceptuarmos o Reino Unido, o estabelecimento de filiais de bancos estrangeiros exige a existência de um mínimo de capital, impondo alguns países o respeito por rácios de solvabilidade. A prática de regras discriminatórias em relação aos serviços oferecidos ocorre na Itália e em Espanha. A conclusão principal do estudo é a de que os mais importantes obstáculos ao estabelecimento e ao desenvolvimento da actividade de sucursais de bancos no estrangeiro residem nas práticas nacionais aplicáveis a todos os bancos (tais como regras para o licenciamento, dotação mínima de capital, rácios de solvabilidade e restrições territoriais) e não na existência de barreiras legislativas e regulamentares no sentido tradicional, o que promove a maior ou menor atractividade dos diferentes países⁽³⁹⁾. Os desenvolvimentos verificados e a verificar com a segunda Directiva de coordenação bancária, já anteriormente mencionada, processar-se-ão no sentido da harmonização das condições existentes entre os diferentes países.

(39) Price Waterhouse, "The "cost of non-Europe" in financial services", vol.9, (1988), pág.8.

A avaliação do impacto económico da integração foi baseada no cálculo dos diferenciais de preços em 1985 entre os oito países, para um conjunto de serviços considerados significativos(40). A comparação dos preços encontra-se no Quadro 4.

Quadro 4 : Preços comparativos das aquisições de serviços financeiros

	B	D	ES	ECU F	I	L	NL	UK
Banking Services								
Commercial Loans	4,500	5,000	5,625	4,375	5,125	5,000	6,750	6,875
Consumer Credit	12	46	27	40	43	14	26	43
Credit Cards	94	84	66	37	99	46	75	61
Mortgages	480	575	800	653	350	499	343	290
Foreign Exchanges Drafts	43	53	120	63	50	54	22	47
Travellers Cheques	7.3	5.0	7.0	7.5	6.6	5.0	7.2	5.0
Current Accounts	0	117	2	10	240	8	0	112
Letters of Credit	575	425	750	438	515	600	550	510

Fonte : Price Waterhouse, obra citada, pág. 16 (adaptado).

(40) In Price Waterhouse, obra citada, pág.15

Para o sector bancário esses serviços foram:

- crédito ao consumo (custo anual de um empréstimo ao consumo de 500 écus); - cartões de crédito (custo anual admitindo um débito de 500 écus); crédito hipotecário (custo anual de um empréstimo à habitação de 25000 écus); - letras comerciais (custo de uma letra comercial de 50000 écus a três meses); - letras de câmbio (custo para um grande cliente comercial na obtenção de uma letra de câmbio de 30000 écus); - cheques de viagem (custo para um consumidor particular na obtenção de "travellers" cheques no valor de 100 écus); - crédito comercial (custo anual para uma média de um empréstimo comercial de 250000 écus); - contas comuns movimentadas por cheque (custo anual assumindo, nomeadamente, 200 cheques).

Através desta análise comparativa foram estimadas as descidas prováveis de preços para os diferentes países e os consequentes ganhos para o consumidor. O Quadro 5 apresenta, por países, estes ganhos para o conjunto dos serviços financeiros (incluindo serviços bancários, serviços de seguros e serviços de corretagem). O Reino Unido e a Alemanha surgem como os maiores beneficiários absolutos da descida dos preços, enquanto o Luxemburgo surge como o menos ganhador.

Quadro 5 : Ganhos para os consumidores decorrentes da descida dos preços

		Descida provável dos preços (%)		Ganho para o consumidor	
PAÍS	Variação	Pontos médios	10 ⁶ écus	% PIB	
ALEMANHA	5 - 15	10	4619	0.6	
BÉLGICA	6 - 16	11	685	0.7	
ESPAÑA	16 - 26	21	3189	1.5	
FRANÇA	7 - 17	12	3683	0.5	
HOLANDA	0 - 9	4	347	0.2	
ITÁLIA	9 - 19	14	3996	0.7	
LUXEMBURGO	3 - 13	8	44	1.2	
REINO UNIDO	2 - 12	7	5051	0.8	
EUROPA 8	5 - 5	10	21614	0.7	

Fonte : Price Waterhouse, obra citada, pág. 24, (adaptado).

O ganho de cerca de 22 milhões de écus para o consumidor (baseado em estimativas do valor acrescentado do sector financeiro e da elasticidade - preço da procura) tem como premissa que um ambiente competitivo no mercado financeiro irá prevalecer após a integração, assumindo que a integração terá um tão forte poder que induzirá uma concorrência próxima da perfeita, exaurindo o possível potencial das economias de escala no sector (e este processo será tão poderoso que quaisquer níveis de concorrência imperfeita, diferenciação e associação no sentido da obtenção de preços não competitivos são vistos como marginais pelo estudo(41)).

1.2.2. Os riscos da integração financeira : breve análise

Os riscos resultantes da integração europeia podem ser classificados em três níveis de natureza microeconómica, o primeiro, e de índole macroeconómica, os dois últimos: um primeiro, resultante da alteração das condições de concorrência (e é sobre este nível que nos vamos debruçar com algum cuidado); um segundo aliado à instabilidade monetária; e, finalmente, um terceiro relacionado com o crescimento económico insuficiente(42).

(41) Xavier Vives, "Banking competition and European integration", in "European Financial Integration", ed. Albert Giovannini e Colin Mayer, Cambridge University Press, (1991),pág.17.

(42) Rosa-Maria Gelpi, "Europe 1992: la stratégie des banques", in "Europe 1992: l'intégration financière", dirigido por Pierre Jacquet e Monique Benisty, Masson,(1989), pág.89 - 100.

1.2.2.1. Os riscos inerentes às novas condições de concorrência

1. Previsível alteração dos comportamentos de colusão na Banca antes de 1992 para níveis de concorrência não-perfeita

A tese, subentendida aquando do cálculo dos benefícios da integração pelo Relatório Cecchini, segundo a qual se alcançaria níveis de concorrência próxima da perfeita, levou a numerosas discussões e estudos(43), parecendo líquido que o montante avançado para os ganhos tenha sido empolado dada a premissa avançada.

A colusão(44) apresentou-se como um comportamento característico da Banca antes de 1992.

Os factores que promovem comportamentos de colusão entre empresas são, nomeadamente:

- o receio de retaliação dos outros intervenientes no caso de violação dos acordos (e, neste caso, a existência de poucas empresas operando no mercado e a conseqüente possibilidade de rápida detecção da

(43) Ver, por exemplo, Xavier Vives, obra citada, pág. 9-34, onde é pressuposto que o movimento de colusão para concorrência imperfeita aumentará o bem-estar.

(44) Diz-se que estamos perante comportamentos de colusão sempre que haja lugar à supressão deliberada de competição entre agentes ofertantes (abarcando uma área específica como os preços ou áreas mais vastas como o marketing ou a produção), podendo ser praticados através de acordos formalizados (escritos ou orais) e mecanismos institucionais (como por exemplo através de acordos de restrição ao comércio) ou através de acordos menos formais (práticas concertadas, acordos de informação mútua). Os propósitos destes comportamentos de colusão podem ir desde a tentativa de obtenção de lucros do tipo monopolista até à mero empenho em combater condições de mercado adversas (não deixar que os preços baixem para valores economicamente não rentáveis). Cfr C. Pass & outros, "Dictionary of Business", Ed. Collins, (1991), pág.97-98.

violação dos acordos de colusão, é uma condição de perpetuação dos comportamentos de colusão);

- a existência de contactos em múltiplos mercados (sendo esta a regra na Banca onde um comportamento não cooperativo num dado segmento de mercado pode ser penalizado em todos os outros segmentos); e o

- ambiente de informação não perfeita, característico dos mercados financeiros (onde os bancos não detêm toda a gama de dados na qual os seus rivais se baseiam para o desenvolvimento das suas actividades), promove o culto do comportamento cooperativo.(45)

Este comportamento de colusão, ainda que assumindo formas de colusão meramente informal, tenderá a esbater-se num ambiente onde a regulamentação está harmonizada no seio da Comunidade e, conseqüentemente, deixa de haver quaisquer sanções para as decisões de cada banco (desde que no âmbito das actividades permitidas)(46).

Além da alteração de comportamentos de colusão a nova ambiência de integração após 1992 vai, previsivelmente, ser incapaz de

(45) Xavier Vives, obra citada, pág. 18.

(46) Xavier Vives, obra citada, pág. 19, apresenta o caso da Espanha onde, apesar de após 1987 se ter efectuado a desregulamentação das taxas de juro, apenas os bancos estrangeiros e poucos bancos nacionais fizeram uso dessa liberdade, sendo o comportamento geral próximo da colusão (mantendo-se tacitamente as taxas ao mesmo nível do período anterior a 1987, tentando prolongar a situação de taxas baixas dos depósitos correspondem taxas relativamente elevadas ao crédito), havendo lugar, inclusivamente, à discriminação concertada entre clientes bem informados (a quem é necessário assegurar boas taxas) e clientes mal informados. Esta situação foi abruptamente interrompida a partir do momento em que um banco de grande dimensão passou a deixar de ter comportamentos de colusão para privilegiar um comportamento concorrencial (já não susceptível de penalização por parte dos outros agentes ofertantes, dado o novo ambiente de desregulamentação e de integração), tendo aumentado espectacularmente os seus depósitos sobretudo através da abertura de novas contas.

aportar a níveis de concorrência perfeita, moldando-se à manutenção de uma série de barreiras à entrada(47), que vamos passar a enumerar brevemente, sem preocupações de exaustividade.

Uma primeira barreira à entrada é a que consiste na existência de uma rede bem montada numa determinada zona geográfica. De facto, é líquido que um banco que detenha um poder próximo do monopólio em determinada zona terá muito maior facilidade em multiplicar os seus balcões nessa área do que qualquer outra instituição - dada a conhecida preferência da clientela pelos bancos de maior dimensão (ainda que meramente local) associando-os a maior segurança(48).

Um segundo nível de barreiras à entrada tem a ver com a estratégia levada a cabo pelos bancos no sentido da discriminação da clientela. Aos clientes melhor informados que, grosso modo, podemos associar aos mais ricos, os bancos estão dispostos a disponibilizar alternativas mais vantajosas, do que aos clientes menos bem informados (segmentando o mercado via discriminação de preços). Muitas vezes estas condições vantajosas são facultadas apenas no início da relação banco-cliente e, embora posteriormente tendam a esbater-se, a fidelidade do cliente (leia-se, neste caso, os custos associados à mudança de banco por parte do cliente, nomeadamente alteração das contas, dos cheques, dos locais de pagamento, etc.) perpetua a sua ligação com o banco. Esta primitiva discriminação de preços por parte das instituições de crédito

(47) "Non-cooperative behaviour is not to be confused with competitive behaviour" in Xavier Vives, obra citada, pág.19.

(48) É o chamado "snowball effect".

torna a procura menos elástica, constituindo-se numa verdadeira barreira à entrada.

Um terceiro nível de barreiras à entrada, de carácter fundamental, tem a ver com a reputação dos bancos. A estabilidade e o crescimento de um banco depende de um círculo, virtuoso ou vicioso segundo as conjunturas: estão ligados de perto às ideias de solvência e rendibilidade apercebidas pela clientela e estas, por sua vez, estreitamente associadas ao próprio comportamento da clientela. Se considerarmos uma situação meramente académica em que apenas a reputação dos bancos difere (as taxas oferecidas e todas as restantes condições são iguais), então os bancos que conseguem captar mais clientes e liquidez serão aqueles de melhor reputação. Ou seja, a reputação dos bancos (sendo uma conquista demorada) apresenta-se como uma condição de diferenciação vertical⁽⁴⁹⁾, dando origem a estruturas próximas do oligopólio, não permitindo a entrada de instituições que apresentem níveis de risco considerados elevados pela clientela.

Ou seja, apesar de todos os contributos no sentido da liberalização (nomeadamente da liberdade de estabelecimento), a situação que ocorrerá após 1992 caracterizar-se-à, previsivelmente, pela existência de diversificadas barreiras à entrada.

Além do esbatimento das condições de promoção de comportamentos de colusão e da manutenção de diversas barreiras à entrada, o caminho da liberalização e da integração pós 1992 terá de ser

(49) É conhecida a boa reputação dos bancos suíços que lhes permite fornecer taxas mínimas.

enquadrado numa série de estratégias (que já analisamos no ponto I.1.3.) de fusões, aquisições ou simples participações no capital, comportamentos estes que tendem a enfraquecer a concorrência.

Quando as taxas são regulamentadas as instituições tendem a competir através da deslocação para as zonas onde se localiza a procura, competindo em termos das taxas oferecidas e da qualidade dos serviços. Quando os preços deixam de estar regulamentados a competição entre as instituições passa a ser resolvida tradicionalmente através da localização.

Sendo a realocização uma via custosa (pelos custos fixos associados que implica) ou mesmo impossível (dada a cobertura das redes já existentes em algumas zonas), os bancos tendem a combater a concorrência não através da implantação de novos balcões mas via processos de aquisição de competidores, processo que tem como efeito o aumento da concentração.

Uma outra forma de diminuir a concorrência é tentar a saída do mercado dos rivais. No entanto este processo pode ser perigoso para o próprio banco activo porque, como vimos, quaisquer suspeitas da clientela de actividades arriscadas por parte de uma instituição de crédito pode levar a processos conducentes à falência. Assim, é muito mais seguro, e comum, um banco tentar afrouxar a concorrência através de processos de fusões, aumentando o seu poder de mercado sem incorrer num aumento do risco(50).

(50) "(...) it seems that the costs of predation in banking are much higher than in other industries: merger thus looks a better alternative than predation", in Xavier Vives, obra citada, pág. 25.

Uma terceira forma de fragilizar a concorrência, embora com menor peso quantitativo que as anteriores, é a simples participação no capital de bancos rivais, induzindo comportamentos próximos da colusão.

2. A segmentação do mercado bancário como premissa para a diferenciação dos benefícios da integração

Uma segunda asserção que não aparece especificada no Relatório Cecchini é a que consiste na distribuição, necessariamente diferenciada, dos ganhos globais calculados.

A segmentação da actividade bancária pode ter origem em razões estruturais ou ser construída através do jogo das estratégias.

A segmentação explicada por motivos de índole estrutural tem a ver com as condições do lado da oferta (cada instituição, apresentando uma multiplicação de produtos, diversifica os seus recursos), assim como do lado da procura (os clientes caracterizam-se pela diversidade).

A segmentação produz-se também através da diversificação estratégica. Já vimos a segmentação processada pelos bancos dos clientes entre "bem informados" e "não informados". Desta forma as instituições de crédito podem optar: no limite, por uma estratégia que privilegie o assegurar a maior fatia de mercado, com intuits monopolistas, através da

implementação de uma rede de balcões o mais ampla possível (e os clientes, de um modo geral, tenderão a ser captados pela dimensão e pela paralela ideia de segurança que a instituição lhes oferece); ou por uma estratégia que lhes faculte captar apenas os bons clientes (indutores de menor risco e mais bem informados), através de uma pequena rede de balcões.

Os efeitos da integração não serão unos dados os diferentes pontos de partida das instituições de crédito, ou seja, a segmentação existente ao nível da banca. O impacto da integração naquelas grandes instituições que operam no mercado internacional será reduzido em relação aos efeitos previsíveis sobre os pequenos bancos a retalho cingindo a sua actividade a limitados segmentos de actividade no âmbito nacional. Os bancos a retalho mas que operam em numerosos segmentos de mercado (definindo-se próximo do conceito de "banco universal") terão, através de diversas estratégias (nomeadamente, como já vimos, por via das barreiras à entrada), formas de fragilizar a concorrência acrescida pelo processo de integração.

De um modo geral, o processo de integração, num ambiente caracterizado pela segmentação, pode ter efeitos contraditórios de promoção de saídas de bancos dos mercados ou de impedimento de entradas (ou seja, integração não é sinónimo, como já notámos, de concorrência perfeita). Se uma instituição deseja ganhar uma vantagem estratégica num determinado segmento de mercado, pode ser levada a consolidar a sua posição nesse segmento com abandono de outros geradores, eventualmente, de ganhos. Igualmente, se uma instituição

pretende entrar num dado mercado onde já opera uma rival (ou mais), num ambiente de integração que promove a uniformidade de preços, pode não ter interesse na assumpção das taxas já "fixadas" pela instituição (ou instituições), havendo uma autêntica barreira à entrada.

1.2.2.2. Os riscos de instabilidade monetária

A liberalização dos movimentos de capitais entre os países comunitários irá aumentar o grau de substituíbilidade dos activos financeiros detidos em diferentes moedas. Numa situação onde os níveis de inflação são muito diversos, em que a própria competitividade externa é muito grande e onde impera um sistema de câmbios fixos, com taxas ajustáveis (característicos do SME), é lícito admitir-se que as taxas de juro dos parceiros economicamente mais débeis se mantenham artificialmente elevadas. Estas taxas de juro comparativamente mais elevadas poderão germinar baixas acentuadas das margens financeiras dos bancos operando nesses países, pela via do aumento da concorrência, e uma penalização da procura de crédito a conceder.

1.2.2.3. Os riscos derivados de uma insuficiente dinâmica económica

A ideia de que a existência de um mercado único de serviços financeiros acarreterá uma melhor afectação dos recursos e, conseqüentemente, uma melhoria do bem-estar tem de ser enquadrada pela necessidade de uma melhor coordenação das políticas macroeconómicas e o caminhar para a convergência. A existência de um débil crescimento económico, eivado de profundas assimetrias entre os países e regiões, tem variadas implicações. Por um lado, não é evidentemente suficiente que haja mercados financeiros integrados e eficientes; é necessário que as economias cresçam suficientemente para que as empresas tenham interesse em investir. Por outro, e mais genericamente, a actividade financeira está estritamente ligada à dinâmica de toda a economia (ainda que, como vimos, com algum desfasamento temporal) e só crescerá na medida em que tiver suporte real, sem o que o crescimento financeiro (potenciado pela via do acréscimo da concorrência) terá efeitos perversos ao nível da inflação e da própria solvência das empresas devedoras(51).

(51) Cfr Rosa-Maria Gelpi, obra citada, pág.100.

I.3. O sector bancário português: algumas observações acerca da sua especificidade

A capacidade concorrencial da banca portuguesa, no novo ambiente de "desregulamentação", está fortemente marcada por aspectos ligados directamente com as formas de intervenção recente por parte do Estado que ocasionaram "restrições e distorções" na própria posição competitiva da banca nacional(52).

As formas de intervenção do Estado foram múltiplas, podendo ser agrupadas em três grandes grupos:

- um primeiro ligado à "tributação excepcional do sistema bancário"(53), que teve como objectivo o libertar meios de financiamento para o déficit público a taxas reduzidas;
- um segundo que se liga a uma política monetária de índole restritiva, no sentido da estabilização, que comporta efeitos perversos na rendibilidade e na capacidade concorrencial do sector bancário;
- finalmente, um terceiro grupo de intervenção que promoveu diferentes lógicas de desenvolvimento entre a banca pública e a privada.

(52) António Borges Coelho, "Problemas e Perspectivas da Banca Portuguesa", in Revista da Banca, nº7, (Julho/Setembro 1988), pág. 67-84.

(53) Idem, pág. 68.

1.3.1. A "tributação excepcional" do sistema bancário

A "tributação excepcional" do sistema bancário, na expressão de A.M.Borges, tem a ver com a forma eleita até há pouco tempo (até 1990) por parte do Estado para o financiamento do seu déficit. Com efeito, e durante mais de uma década, o financiamento do déficit público fazia-se, internamente, através de duas vias fundamentais: a colocação, junto do Banco de Portugal, de títulos da dívida pública e, concomitantemente, a limitação da criação de moeda por parte dos outros bancos com a estipulação dos limites de crédito. Esta limitação do crédito conduziu a um desajustamento entre a liquidez captada e a possibilidade de remuneração dessa liquidez através da concessão de crédito (por exemplo, em 1990 a "capacidade creditícia geral", medida como a relação entre os valores médios dos "créditos sobre clientes(brutos)" e dos "passivos financeiros totais" - englobando depósitos à vista, depósitos a prazo, débitos representados por títulos e passivos subordinados - assume o valor de apenas 47,08% (54)). O que teve como consequência a manutenção de uma parcela crescente de recursos não remunerados por parte do sistema bancário (ou seja, facilmente disponíveis para o financiamento da dívida pública a baixo custo; e é neste sentido que surge a expressão "tributação excepcional"), forçando à existência de grandes margens de intermediação financeira (no mesmo ano de 1990, a diferença entre a taxa média das aplicações(55) e a taxa média dos recursos(56) era de 5,1 pontos

(54) *Boletim Informativo*, Associação Portuguesa de Bancos, nº9, (Junho, 1992), pág. 49.

(55) Juros e Proveitos Equiparados/(Disponível + aplicações - acções e Títulos de Rendimento Variável).

(56) Juros e Custos Equiparados/(Recursos Alheios + Passivos Subordinados).

percentuais no conjunto do sector bancário, enquanto que para os bancos estrangeiros operando em Portugal era de apenas 2,3 pontos percentuais(57)). Neste mesmo sentido é significativo o fraco peso do crédito no conjunto do activo da banca pública (em 1990 o "crédito sobre clientes" representava 39%) e, simultaneamente, as "aplicações e títulos de rendimento fixo" de emissores públicos representava em 1990 13,5% do total do activo (tendo o valor no ano seguinte crescido para 21,1%)(58). É de notar que durante 1991 esta situação, caracterizada pela "tributação excepcional" do sistema bancário foi alterada, estando o Banco de Portugal incumbido do papel de assegurar o controlo monetário indirecto (com a abolição da fixação dos limites de crédito passando-se a formas de fixação de reservas mínimas de caixa e à execução de operações de "open-market", no sentido do controlo indirecto da massa monetária).

(57) "Análise do Sector Público Administrativo e Empresarial em 1991", Ministério das Finanças - GAFEEP, (1992), pág. 197.

(58) *Idem*, pág.195.

I.3.2. Os efeitos perversos da política monetária sobre a performance do sistema bancário

É conhecida a preferência no curto prazo, por parte das autoridades monetárias, pelo instrumental "política monetária" no sentido da prossecução do objectivo da estabilização financeira.

A partir de Janeiro de 1978 foi encetada uma política de controlo directo do crédito, com valores indicativos, passando em Julho desse ano a valores imperativos, regime este que vigorou durante uma dúzia de anos(59).

Esta política monetária de cariz restritivo começou a mostrar o seu esgotamento a partir de 1985. De facto, os objectivos e condicionantes desta política eram(60) :

- o objectivo fundamental era o conseguir a estabilização do déficite da balança de pagamentos, aliado ao relançamento do crescimento económico e à contenção da inflação;

- os controlos de índole administrativa operavam sobre todos os movimentos de capitais com o exterior;

(59) M. Jacinto Nunes, "Limites de crédito versus controlo indirecto", in Cadernos de Economia, (Julho/Setembro 1990), págL. 61-62.

(60) Victor Constâncio, "A necessária liberalização", in Cadernos de Economia, (Julho/Setembro 1990), pág. 63 e António M. Borges, "Problemas e perspectivas da banca portuguesa", in Revista da Banca, (Julho/Setembro 1988), pág. 75.

- devido à inexistência de alternativas de financiamento da economia, o crédito bancário representava cerca de 90% de todo o financiamento.

Com a entrada de Portugal na Comunidade, a liberalização sucessiva dos movimentos de capitais com o exterior permitiu uma forma alternativa de financiamento à economia. Concomitantemente, a partir de 1985, o mercado de títulos cresceu acentuadamente, apresentando-se como uma nova solução de financiamento à economia. A emergência destas duas formas de financiamento provocou o abaixamento do papel do crédito bancário (no final dos anos oitenta este representava 70% do financiamento da economia) e, naturalmente, o decréscimo da eficácia da política monetária restritiva baseada na imposição de limites ao crédito bancário.

Mas as consequências de uma tal política, que vigorou até ao início dos anos noventa, teve como principais consequências:

- por um lado, no respeitante ao montante de crédito concedido, as restrições ao crédito constituíram-se como um verdadeiro travão ao crescimento do nível de actividade dos bancos, provocando distorções entre as diversas instituições de crédito (situação particularmente gravosa para os bancos públicos, como veremos seguidamente);

- por outro, a própria qualidade do crédito sofreu alterações perniciosas no que respeita ao risco (potenciando o crescimento do crédito malparado). Com efeito, as restrições ao crédito concedido, aliadas à fixação artificialmente alta das taxas de juro, provocaram que a selecção do crédito concedido fosse no sentido daqueles investimentos cuja taxa de retorno fosse mais alta, ou seja, e regra geral, aqueles de maior duração e, conseqüentemente, comportando maior risco.

1.3.3. A banca privada e a banca pública - efeitos da alteração da estrutura

A abertura do sector bancário ao desempenho privado, com a inclusão de vários bancos estrangeiros, apresentou-se como factor caracterizador da alteração estrutural dos últimos anos.

Embora a banca pública (incluindo todos aqueles bancos que são "maioritariamente participados pelo Estado, tendo ou não o estatuto de empresa pública"⁽⁶¹⁾) apresente um peso maioritário no conjunto do sector, é inegável o papel crescente dos bancos privados, como se vê pela análise do Quadro 6.

(61) "Análise do sector público administrativo e empresarial em 1991", Ministério das Finanças-GAFEP, (1992), pág. 169.

Quadro 6 : Evolução das quotas de mercado dos bancos públicos (em %)

	1989	1990	1991
Activo	84.0	74.0	64.4
Créditos s/ clientes	82.8	73.6	66.1
Débitos p/clientes	90.6	81.7	71.7
Capitais Próprios	72.3	61.5	56.6
Balcões	90.0	77.0	65.7
Proveitos de exploração	83.9	73.7	66.3

Fonte : "Análise do sector administrativo e empresarial em 1991", Ministério das Finanças - GAFEEP, (1992), pág. 171.

Uma comparação entre os bancos públicos e os privados parece contrariar a ideia da existência de economias de escala no sector bancário:

"É de facto cada vez mais evidente que a dimensão exerce uma influência negligenciável ou até mesmo negativa sobre a rendibilidade dos bancos"(62).

No mesmo sentido estudos empíricos apontam para a existência de economias de escala para as pequenas instituições e para as muitas grandes instituições, e deseconomias para as instituições

(62) A.M.Borges, obra citada, pág. 78.

intermédias(63).

Paralelamente, uma melhor performance da banca privada em relação à pública parece resultar da leitura de alguns indicadores recentes(64).

Em termos de solvabilidade (valores em percentagem) :

Quadro 7 : Rácios de solvabilidade

	Bancos Públicos		Bancos Privados Nacionais		Bancos Privados Estrangeiros	
	1990	1991	1990	1991	1990	1991
Capitais próprios ou equiparados/recursos alheios	10,1	11,1	17,4	15,0	25,4	18,8
Capitais próprios ou equiparados/Activos líquidos	8,4	9,3	14,1	12,4	18,9	15,1

Fonte.: Ministério das Finanças - GAFEEP, (1992), obra citada, pág. 197, adaptado.

- os indicadores "Capitais Próprios ou Equiparados / Recursos Alheios" e "Capitais Próprios ou Equiparados / Activos Líquidos" apresentam valores claramente superiores na banca privada em relação à pública.

De notar o forte peso do crédito malparado no conjunto do sector bancário comparativamente à média europeia (o crédito malparado representava em 1991 cerca de 5% do total do crédito concedido,

(63) Victor Mendes, "Scale and Scope Economies in Portuguese Commercial Banking. The Years of 1965-88", in Separata da Revista Economia, (Outubro 1991).

(64) Os indicadores explicitados, quando outra fonte não for indicada, foram adaptados de "Análise do sector público administrativo e empresarial em 1991", Ministério das Finanças - GAFEEP, (1992), pág.197.

enquanto o correspondente valor médio nos países europeus não ultrapassava os 3% (65)). Esta situação parece ter tendência para se agravar ao longo dos próximos anos devido, nomeadamente, à difícil situação competitiva das empresas portuguesas face à integração e ao ambiente de desaceleração do crescimento económico. Mas no que se refere especificamente à comparação "banca pública - banca privada" os créditos malparados afectam sobretudo a banca pública, absorvendo esta mais de 80% do crédito malparado em 1990 e 1991 do total que afecta a banca comercial.

Quadro 8 : Crédito Malparado (em milhares de contos)

	Dez/89	Dez/90	Dez/91
Bancos Comerciais Públicos	195	175	202
Bancos Comerciais Privados	12.9	35.3	40.4
Bancos de Poupança e Investimento	113.6	150	161.6

Fonte: Boletim Trimestral do Banco de Portugal

(65) in Semanário Económico de 27/12/91.

Em relação à produtividade (valores em percentagem):

Quadro 9 : Rácios de produtividade

	Bancos Públicos		Bancos Privados Nacionais		Bancos Privados Estrangeiros	
	1990	1991	1990	1991	1990	1991
Produto bancário/.Efectivos totais	9,96	11,90	14,13	13,80	19,44	17,87
Efectivos totais./Nº de Balcões	31,1	26,7	24,5	19,6	29,4	21,4

Fonte : Ministério das Finanças - GAFEEP, obra citada, (1992), pág.197

- o indicador "Produto bancário / Efectivos Totais" apresenta-se com valores superiores na banca privada em relação à pública;

- o indicador "Efectivos totais / número de balcões", tendo valores superiores, ainda que decrescentes, na banca pública, parece sugerir um maior peso relativo do factor trabalho na estrutura de custos da banca pública.

No referente à rendibilidade, os indicadores que fazem apelo às rubricas "Resultados de exploração" ou "Resultados do exercício" são semelhantes nas duas faixas do sector bancário.

Em síntese, no caso português, a distorção entre banca pública e banca privada pode ser explicada por factores que penalizaram a primeira. Por um lado, a imposição da tutela do financiamento a baixo custo dos déficits públicos sucessivos, como já foi abordado. Por outro, o grande peso do crédito malparado que, embora derive, em parte, da deficiente gestão da banca pública, pode ser explicado substancialmente por políticas de intervenção da própria tutela (os sucessivos contratos de viabilização, os contratos de dação em pagamento, sujeitaram a banca pública a tomar firme títulos com taxas nulas ou reduzidíssimas, situação que só muito tardia e deficientemente foi revista).

I.4. Conclusão

As profundas alterações ocorridas nas últimas décadas no ambiente da actividade bancária no sentido do aumento da "desregulamentação" abarcaram o conjunto dos países industrializados, ainda que de uma forma diferenciada, e geraram novas estratégias bancárias.

O processo de "desregulamentação" ou de "liberalização" fez-se por duas vias fundamentais : a correspondente a um esforço legislativo (e a segunda Directiva de Coordenação Bancária surge como o contributo mais importante para essa liberalização no âmbito comunitário, assim como a nova lei - quadro do sistema financeiro português no caso nacional) e aquela decorrente das modificações das condições da oferta (nomeadamente pela entrada de concorrentes não bancários na esfera de actuação das instituições de crédito e pelas novas formas concorrenciais potenciadas pelas alterações tecnológicas recentes).

Mas estas modificações estruturais não foram, nem serão no futuro próximo, uniformemente sentidas pelo conjunto dos sectores bancários dos diferentes países, gerando respostas estratégicas também diversas : quanto mais afastados, na sua prática tradicional, dos níveis de "liberalização" agora propostos maior terá de ser o seu esforço de ajustamento - já chamamos a atenção, a título de exemplo, que a aplicação da segunda Directiva comunitária pode implicar a existência da

permissibilidade da prática de actividades a instituições estrangeiras que não são permitidas a bancos nacionais. E daí parte das dúvidas suscitadas aquando da análise do relatório Cecchini sobre os benefícios uniformemente a usufruir pelos diferentes países.

Grande parte da alteração das estratégias bancárias vai no sentido de tentar rodear o novo ambiente de concorrência acrescida (embora, como tivemos ocasião de ver, com características longe das da concorrência perfeita, nomeadamente pela multiplicação de barreiras à entrada), fomentando inclusivamente algumas práticas de fusões, aquisições ou simples participações de capital, comportamentos próximos dos de colusão (como os característicos de períodos anteriores à "liberalização").

Os efeitos da "liberalização" no sector bancário português têm de ser enquadrados pela situação muito particular de desenvolvimento da actividade nos anos mais recentes. Com efeito, os desenvolvimentos futuros das instituições de crédito portuguesas, e sobretudo as que formaram o núcleo da banca nacionalizada, passam por tentar ultrapassar os limites impostos pela própria tutela no passado recente : o financiamento do déficit público a baixo custo e as políticas monetárias restritivas foram factores fortemente penalizantes da rendibilidade das instituições .

Desta forma as alterações estruturais (a "liberalização") possibilitarão novas estratégias sobretudo para os bancos privados. Por exemplo, a explosão de novos produtos financeiros ocorrida ao longo dos

anos oitenta teve um terreno privilegiado de desenvolvimento naqueles bancos que apareceram em Portugal nessa década, apresentando uma estrutura de custos particularmente leve (sobretudo o peso da mão-de-obra e o seu desajustamento qualitativo às novas condições tecnológicas são incontestavelmente menores nos bancos recentes privados que nos públicos).

No Capítulo II vai ser analisada - ao nível empírico - em que medida houve, ou não, alterações estruturais na produção bancária resultantes do novo enquadramento. Trata-se de avaliar se a criação de novos bancos, possibilitada pela "desregulamentação" sentida nos anos oitenta (sobretudo nos anos 85-86 e 89-90) , alterou as formas de produzir das unidades bancárias (promovidas por novas combinações dos factores de produção capital e trabalho) e se as novas condições tecnológicas implicaram mudanças na produção.

CAPÍTULO II

Caracterização da banca nacional
através de funções de produção

II.1. Introdução

As alterações ocorridas na estrutura da actividade bancária nas últimas décadas no conjunto dos países industrializados, no sentido da "desregulamentação", também caracterizaram os desenvolvimentos recentes da banca nacional.

O ano de 1984 constitui o despoletar do processo de abertura da actividade bancária à iniciativa privada com a publicação do Decreto-Lei nº 51 / 84 de 11 de Fevereiro de 1984. Esta nova situação regulamentar possibilitou a multiplicação de instituições de crédito no território português, com efeitos significativos sobretudo a partir do ano de 1986. Conforme se pode ver pelo Quadro 10, entre Novembro de 1984 e Maio de 1986, 10 novos bancos (4 nacionais e 6 estrangeiros) iniciaram a sua actividade em Portugal.

Quadro 10: Novos bancos operando em Portugal

INSTITUIÇÕES	DATA DO INÍCIO DE ACTIVIDADE	PRODUTO BANCÁRIO em 31/Dez do ano de início de actividade *	PRODUTO BANCÁRIO em 31/Dez de 1986 *
BCP	Maio/86	1166	1166
BCI	Maio/86	368	368
BIC	Maio/86	439	439
BPI	Jan/85	751	980
BNP	Nov/85	54	534
BARCLAYS	Out/85	81	610
CHASE	Março/85	317	739
CITIBANK	Set/85	192	885
MANUFACTURERS	Nov/84	86	1395
GÉNÉRALE	Nov/85	9	346

* Em milhares de contos

Fonte: Adaptado de Mendes dos Santos, V., "The portuguese banking industry in 1965-88", (1990), pág. 29, e Boletins Informativos da Associação Portuguesa de Bancos.

A abertura da banca à iniciativa privada foi seguida de uma série de medidas conducentes a uma maior liberalização: deregulamentação das principais taxas de juro activas e passivas, introdução de novos produtos e instrumentos financeiros⁽¹⁾.

(1) Para mais detalhes conferir Mendes dos Santos, V., obra citada, (1990), pág. 30-32

Não foi necessário esperar pela promulgação legislativa, no início dos anos noventa, da abolição do controlo directo do crédito por parte da tutela. De facto, ao longo da segunda metade dos anos oitenta ocorreu a debilitação sucessiva da imposição de limites de crédito à economia, com o aumento do recurso ao crédito externo por parte das empresas e pelo crescimento do papel do mercado de capitais - de acções e de obrigações - no financiamento da economia. Concomitantemente, a nível comunitário é promulgada a segunda Directiva de Coordenação Bancária, estipulando o princípio do reconhecimento mútuo e do controlo por parte do país de origem da instituição de crédito.

É dado, assim, um novo fôlego a este processo de "desregulamentação", havendo um efeito directo, logo em 1990, com a entrada de novos bancos: BCM, Mello, ABN, Bex Espãna, BTQ, DBI.

Ou seja, em dois anos precisos - a partir de 1986 e de 1990 - ocorreram alterações das condições regulamentares e de concorrência que implicaram, num primeiro momento, a entrada de novas instituições de crédito em Portugal.

O que se vai analisar é se as formas de produção bancária foram, ou não, alteradas significativamente como resultado das modificações da envolvente ao longo destes diferentes períodos. Para isso vai-se recorrer à construção de funções de produção (como forma de traduzir as relações tecnológicas entre a produção bancária e os factores

de produção capital e trabalho) para os três períodos estipulados pelas modificações regulamentares: 1982-1985, 1986-1989, 1990-1992.

A análise destas funções de produção será orientada para;

- o estudo de possíveis alterações estruturais entre os três períodos;
- a distinção entre o comportamento de bancos grandes e de bancos pequenos;
- o cômputo e o estudo da evolução das elasticidades capital e trabalho ao longo dos períodos.

Os resultados a encontrar terão de ser vistos à luz de que as alterações ocorridas estarão longe de ser pontuais. Ou seja, os efeitos da "desregulamentação" são sentidos de uma forma esbatida ao longo do tempo. Por exemplo, as alterações verificadas em 1986 têm efeitos antes deste ano (a abertura à iniciativa privada em 1984 era conhecida pelas instituições de crédito que operavam em Portugal antes dessa data, promovendo novas estratégias concorrenciais) e ao longo dos anos subsequentes (a alteração do ambiente concorrencial não ocorreu no momento da entrada dos novos bancos, mas sobretudo com a consolidação sucessiva no tempo da banca privada). De notar que os efeitos das novas regulamentações e das conseqüentes novas estratégias são também distribuídas ao longo do tempo.

II.2. Funções de produção : algumas observações genéricas

II.2.1. Introdução

Uma das aplicações econométricas fundamentais é a que consiste na estimação de funções de produção:

"(...) los buenos resultados que, desde el punto de vista econométrico, se obtuvieron en las estimaciones de dichas funciones (...) han suscitado una atención bastante intensa hacia la investigación econométrica en este terreno"(2).

As funções de produção são relações tecnológicas entre o output (Y) e um conjunto de factores de produção (muitas vezes assumidos como apenas dois: capital - K e trabalho - L):

$$Y = f(L, K)$$

A estimação das funções de produção refere-se tanto a dados atemporais, tipo "cross-section", como a séries temporais (sendo os estudos deste último tipo mais abundantes), abrangendo uma ou todas as três variáveis.

(2) M.C. Guisán Seijas, "Estudio econométrico de las funciones agregadas de producción", (1975), pág. 15, (tese).

O output pode ser medido de diferentes maneiras, nomeadamente com o recurso a unidades físicas produzidas anualmente ou, quando tal não seja possível, através do cômputo do valor acrescentado anual (deflacionado por índices de preços se se tratar de uma análise temporal).

Os inputs, teoricamente, deveriam ser considerados também em unidades físicas. Uma vez que essa informação muitas vezes não existe, o trabalho é medido pelo salário anual (embora, sempre que possível, através do número de horas de trabalho ou do número de trabalhadores); O capital é calculado com o recurso ao investimento líquido de amortizações ou outra medida apropriada (ainda que, mais uma vez, preferencialmente se opte pelo cômputo directo de unidades físicas, quando homogéneas, sempre que haja informação: número de tractores, número de máquinas).

De um modo geral, o input capital é o de mais difícil acesso estatístico. De facto, o cômputo do capital representa um difícil exercício de agregação entre numerosos itens diversificados quanto à sua natureza (diferentes máquinas, diferentes edifícios), além de haver diversidade quanto à forma de usufruto (aluguer, arrendamento, compra - e esta última modalidade implica o cálculo, muitas vezes difícil, das amortizações)(3).

(3) M.D. Intriligator, "Econometric models, techniques and applications", North - Holland Publishing Company, (1978), pág. 251-301.

Ou seja, e se exceptuarmos o factor trabalho, todas as variáveis intervenientes nas funções de produção são expressas tradicionalmente em termos monetários (4).

Os modelos habitualmente desenvolvidos na prática assumem formulações que permitem extrair um conjunto de informações a saber(5):

- a elasticidade do output em relação aos factores de produção;
- o grau de intensidade de utilização dos factores no processo produtivo (capital ou trabalho intensivo);
- a existência de economias / deseconomias de escala;
- o grau de substituíbilidade entre os factores produtivos;
- a eficiência do processo produtivo, ou seja, a comparação, para iguais níveis de incorporação de factores de produção, do montante de output;
- um parâmetro que consiga quantificar o desenvolvimento tecnológico.

(4) Conferir, por exemplo, A. Paula Martins, "Funções de produção e progresso tecnológico: evidência empírica para Portugal", Boletim nº 20 do Conselho Nacional do Plano, (1990), pág. 149 - 173.

(5) Neste ponto seguimos de perto M.G. Guisán Seijas, obra citada, pág. 21 - 45.

II.2.2. A função Cobb-Douglas

Um primeiro modelo é o da função Cobb-Douglas, tendo sido utilizada pela primeira vez pelos autores em 1928 para a indústria transformadora norte-americana.

Apresenta a forma habitual de

$$Y = A K^{\alpha} L^{\beta}$$

ou, logaritmando,

$$\text{Ln}Y = \text{Ln}A + \alpha \text{Ln}K + \beta \text{Ln}L$$

onde A , α , β são parâmetros positivos.

Desta formulação podemos retirar as seguintes informações:

- as elasticidades ϵ do output em relação aos factores são:

$$\epsilon_K = \frac{\partial Y}{\partial K} \frac{K}{Y} = \frac{\partial \text{Ln}Y}{\partial \text{Ln}K} = \alpha$$

$$\epsilon_L = \frac{\partial Y}{\partial L} \frac{L}{Y} = \frac{\partial \text{Ln}Y}{\partial \text{Ln}L} = \beta$$

- o grau de intensidade de utilização dos factores pode ser medida por:

$$\frac{\varepsilon_K}{\varepsilon_L} = \frac{\alpha}{\beta}$$

(se numa função Cobb- Douglas α/β for maior que noutra, dizemos que a primeira é mais capital intensiva do que a segunda);

- a existência de economias de escala, uma vez que a função Cobb-Douglas é uma função homogénea de grau $\alpha + \beta$ (6), detecta-se pelo grau de homogeneidade.

Se

$\alpha + \beta > 1$, existem economias de escala

$\alpha + \beta = 1$, existem rendimentos constantes à escala

$\alpha + \beta < 1$, existem deseconomias de escala;

- o grau de substituíbilidade dos factores produtivos é sempre constante e igual a 1 (restrição implícita na função Cobb-Douglas);

- a eficiência do processo produtivo é exprimida pelo valor do parâmetro A (se α e β forem iguais de uma função de produção para outra, assim como a quantidade incorporada dos factores, um maior nível

(6) $f(\lambda L, \lambda K) = \lambda^{\alpha+\beta} f(L, K)$.

de produção só poderá provir da variação do parâmetro A);

- o progresso tecnológico pode ser apercebido através da inclusão na função de produção de um parâmetro (parâmetro tecnológico) que represente a taxa de crescimento relativo do output por unidade de tempo. Esta análise não vai ser ventilada neste trabalho dado que vão ser trabalhados dados "cross-section" e não séries temporais.

II.2.3. A função CES

Um segundo modelo muito utilizado é a função de produção CES (constant elasticity of substitution), desenvolvida, nomeadamente, por Arrow, Chenery, Minhas e Solow (1961), Brown e de Cani (1963) e Minhas (1963) (7).

Apresenta a forma habitual

$$Y = A \left[\alpha K^{-\beta} + (1 - \alpha) L^{-\beta} \right]^{-\frac{1}{\beta}}$$

com $A > 0$; $0 < \alpha < 1$; $\beta \geq -1$

(7) Citados por M.D. Intriligator, obra citada, pág. 273 (rodapé).

Desta formulação podemos retirar as seguintes conclusões:

- o grau de intensidade de utilização dos factores pode ser medido pelo quociente $\frac{\alpha}{1-\alpha}$ (8); quanto maior $\frac{\alpha}{1-\alpha}$ maior a intensidade capitalista;

- a existência de economias de escala analisa-se através do valor do parâmetro v (8).

Se

$v > 1$, existem rendimentos crescentes à escala

$v = 1$, existem rendimentos constantes à escala

$v < 1$, existem rendimentos decrescentes à escala;

- o grau de substituibilidade dos factores produtivos, medido através da elasticidade de substituição é dado por $\frac{1}{1-\beta}$ (8);

- a eficiência do processo produtivo é dada pelo valor assumido pelo parâmetro α (8);

- o progresso tecnológico pode ser analisado de forma idêntica à mencionada a propósito da função Cobb-Douglas.

(8) Conferir demonstração em M.G. Guisán Seijas, obra citada, pág. 25 -26.

II.3. Estudo das funções de produção aplicadas à actividade bancária

II.3.1. Introdução

A estimação de funções de produção da actividade bancária não tem sido objecto de muitos estudos, ao contrário do que acontece na aplicação às outras indústrias. De facto, em 1973, V. Lévy - Garboua(9) notava que, até à data, não havia qualquer trabalho onde fossem estimadas funções de produção para a banca, tendo os estudos existentes sido baseados na estimação de funções custo.

A quase inexistência da aplicação de funções de produção à banca(10) é explicada fundamentalmente pela dificuldade de medição do output bancário. Da mesma forma que muitas outras indústrias, os bancos caracterizam-se por serem firmas de produtos múltiplos; mas, ao contrário de muitas indústrias, os produtos bancários não são mensuráveis em termos físicos. Ou seja, a questão primeira que se coloca à aplicação do

(9) V. Levy-Garboua, "Efficiency and optimality in macroeconomic theory: two essays", Harvard University, (1973), pág. 278, (tese), citado por José Martins Barata, "Analyse de la rentabilité bancaire au Portugal", Ed. Autor, Lisboa, (1981), pág. 59-60, (tese).

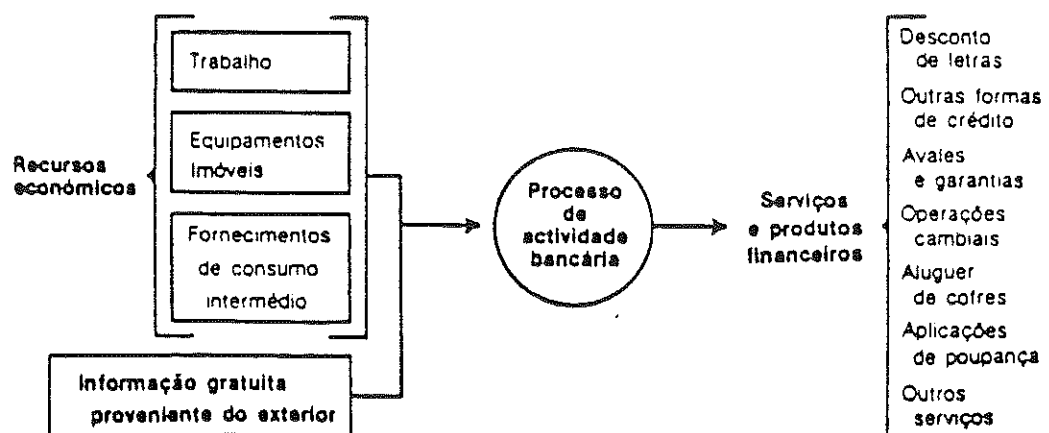
(10) Eduardo L. d'Oliveira no seu artigo "The theory of banking: a critical survey of the literature", The Open University (Julho 1984), pág. 27 - 31, cita J.A. Clark, "Estimation of economies of scale in banking using a generalized functional forme", J.M.C.B., vol. 16 n°1, (1984), como um dos raros autores que confirma a aplicabilidade das funções tipo Cobb-Douglas à banca. No mesmo sentido, J. Martins Barata, obra citada, pág. 61, refere-se aos trabalhos de V. Levy-Garboua (1973) que recorreu a uma função de produção tipo Cobb-Douglas.

instrumental funções de produção à banca é o de definir e medir o seu output.

II.3.2. Conceito e medida da produção bancária

O processo de produção bancária, ao contrário do processo de produção industrial, caracteriza-se pela captação de uma série de informação, pelo seu tratamento, e pela disponibilização de nova informação sob a forma de serviços e de produtos financeiros:

Figura 2: O processo da actividade bancária



Fonte: José Martins Barata, "Modelo económico bancário: caso português",

Instituto Superior de Economia, (1984), pág. 13.

II.3.2.1. Leituras em torno do conceito e da medida da produção bancária

O carácter não material da produção bancária tem colocado variadíssimos problemas de medida (e de conceptualização) ao longo dos anos.

A medida da produção bancária foi objecto de numerosas interpretações, prendendo-se umas a questões teóricas e outras a questões de operacionalidade (informação disponível):

Quadro 11 : Medidas de produção bancária

Autor	Medidas de produção bancária
Baltensperger (1972)	valor total dos depósitos
Bell e Murphy (1968)	número de contas de depósito número de contas de crédito
Benston (1965)	número de contas de depósito número de contas de crédito
Cousserges (1975)	total do balanço e contas extra-patrimoniais
Fournier (1969)	total do balanço valor total dos depósitos
Gramley (1969)	total do balanço
Greenbaum (1967)	produto líquido bancário atribuído ao crédito
Levy-Garboua e Renard (1977)	capitais envolvidos

Fonte: José Martins Barata, (1981), obra citada, pág. 104.

Estes trabalhos podem ser divididos em três categorias correspondentes a diferentes leituras do conceito e medida da produção bancária(11).

(11) Conforme Eduardo L. d'Oliveira, obra citada, pág; 9-12.

Uma primeira assume que o output bancário é constituído apenas por um único produto (por exemplo o crédito) ou por um conjunto de serviços homogeneizados (por exemplo, sob a denominação de depósitos). As principais críticas que se podem fazer a esta perspectiva são: por um lado, o considerar que o output é homogéneo ("o" crédito, "os" depósitos), ou seja, não é introduzida a ideia de que diferentes estruturas de depósitos, por exemplo, produzem diferentes custos operacionais; por outro, a simplificação excessiva da actividade bancária através de um único indicador (crédito ou depósitos), sabendo que esta tem de ser observada como dual no sentido de representar a ligação entre aforradores e investidores. Autores com Alhadeff (1954), Schweiger (1962) (12) foram protagonistas destes primeiros estudos.

Uma segunda categoria de trabalhos sobre o output bancário assume que este é um fluxo (e não um stock como na primeira categoria), fazendo a divisão dos produtos bancários entre "empréstimos" e "outros que não empréstimos" (incluindo, estes últimos, serviços de consultadoria financeira, aluguer de cofres, etc.). Ou seja, esta segunda óptica da produção constitui um avanço em relação aos primeiros estudos ao incluir o conceito de que o output bancário não é uma categoria única ou homogénea. No entanto esta definição de output é válida apenas para mercados competitivos (um output maior num banco do que num outro pode ser devido apenas a níveis de concorrência não perfeita do mercado, enviesando a análise(13)). Greenbaum (1967) e Powers (1969)(14), são

(12) Citados por Eduardo L. d'Oliveira, obra citada, pág. 10.

(13) E. Felman, "Foreign and domestic banks in Argentina. A comparative analysis of behaviour and performance in the presence of inflation and administrative restraints, 1958-1970", Oxford

exemplos de autores apologistas desta categoria de abordagem do output bancário.

Finalmente uma terceira categoria de abordagem do output bancário enfatiza o facto da actividade bancária ser um processo diferenciado. Nesse sentido assume como aproximação do output, nomeadamente, os diferentes tipos de depósitos, recorrendo a medidas físicas (em vez das medidas monetárias das duas leituras anteriores). Autores como Benson (1972) e Bell e Murphy (1968) inserem-se dentro dos defensores desta interpretação do output. Levy-Garboua (1973), retomando os trabalhos de Benson, utilizou também o número de contas dos bancos como indicador do output bancário (embora se tenha socorrido de uma série de outras medidas, estas de índole monetária: os depósitos à vista, os depósitos a prazo, os depósitos totais, o total do crédito, o total do activo, o produto líquido bancário - todos deflacionados pelo índice geral de preços)(14).

II.3.2.2. A solução adoptada

Vimos anteriormente que para a construção de uma função de produção, como traduzindo uma relação tecnológica, as unidades físicas seriam as a adoptar, tanto ao nível do output como dos diferentes inputs.

University, (1978), (tese), pág. 222, citado por E.L.d'Oliveira, obra citada, pág. 11.

(14) J.Martins Barata, (1981), obra citada, pág; 115.

No entanto, se teoricamente essa solução é a mais correcta, as dificuldades na obtenção de informação estatística tornam essa tarefa impossível. No caso da banca portuguesa o número de contas não é fornecido pelas instituições de crédito, sendo necessário o recurso a um outro indicador para o output(15), de índole monetária.

Da mesma forma, e como já referimos anteriormente, as dificuldades no cômputo do stock de capital, dada a sua heterogeneidade, tornam necessário o recurso a uma medida uniformizadora que é o preço. O recurso a valores, e não a unidades físicas, no cômputo quer do output quer do capital permite (através da adopção da hipótese, implícita na análise por nós desenvolvida adiante do tipo "cross-section", de que os preços afectam de igual maneira os diferentes bancos para as diferentes variáveis) a interpretação, ainda que prudente, dos modelos estimados(16).

Com base em restrições estatísticas mas tendo consciência que, com a adopção de convenientes hipóteses de trabalho, informação importante pode ser extraída através da estimação de funções de produção(17) para a actividade bancária, adoptamos:

(15) A propósito das dificuldades sentidas ao nível da recolha estatística ver, por exemplo, J.Martins Barata (1981), obra citada, pág.117-122.

(16) No mesmo sentido Ana Paula Martins, "Funções de produção e progresso tecnológico: evidência empírica para Portugal", Boletim n.º 20 do Conselho Nacional do Plano, (1990), pág. 150-151.

(17) "Não obstante as dificuldades referidas, o certo é que a prática da estimação de funções de produção continua a merecer o interesse dos investigadores, até porque sempre parece preferível dispôr de resultados menos precisos (que, portanto, deverão ser analisados com prudência) do que não dispôr dos mesmos e permanecer na total ignorância", M.Teresa L.Ribeiro e J.António Girão, "A indústria têxtil, do vestuário e do calçado em Portugal: uma caracterização do sector através de funções de produção", Universidade Nova de Lisboa, (1985), pág.5.

1. Como indicador do output bancário uma medida que leva em linha de conta a situação de intermediário financeiro do banco - o "produto bancário", definido como a soma da "margem financeira" (diferença entre "juros e proveitos equiparados" e "juros e custos equiparados") e de "outros resultados correntes" (diferença entre "proveitos de natureza corrente" e "custos de natureza corrente");

2. Como indicador do input capital uma medida, também necessariamente monetária, que mostrou bons resultados em trabalhos anteriores(18) - os "capitais próprios e equiparados";

3. Como indicador do input trabalho (e dada a inexistência de informação sobre o número de horas de trabalho) optamos pelo "número de trabalhadores" (única variável cuja quantificação física é possível).

(18) Conferir, nomeadamente, A.Paula Martins, obra citada, pág.155, onde o recurso à "situação líquida" mostrou melhores resultados do que a opção "capital social" como tradutores do factor capital.

II.4. Análise Econométrica

II.4.1. Breve justificação da fragmentação periódica adoptada na análise econométrica

A segmentação do período estudado de 1982 a 1992 em três subperíodos tem as seguintes justificações sumárias (como já foi abordado no ponto II.1.):

- a primeira fragmentação em 1986 está directamente ligada com a nossa entrada na Comunidade, levando este novo enquadramento no sentido da integração e da liberalização a novas estratégias bancárias, ainda que condicionadas por uma série de restrições ditadas pela tutela desde 1978;

- a segunda fragmentação, justificada empiricamente pela entrada de instituições de crédito no universo bancário e pela multiplicação das privatizações, liga-se à perspectiva do mercado único de serviços financeiros (reforçado pela promulgação, em Dezembro de 1989, da segunda Directiva de coordenação bancária), ainda que a base legislativa em Portugal só em 1992 foi concretizada com a promulgação da lei-base do sistema bancário.

II.4.2 Especificação das funções Cobb-Douglas e CES

No estudo consideramos dois tipos de funções de produção: Cobb - Douglas e CES. O nosso objectivo na adopção destes dois tipos de funções é o de seleccionar aquele que melhor interpreta a realidade da produção bancária portuguesa.

Para a estimação da função de produção Cobb - Douglas considera-se o modelo linearizado (através de logaritmos neperianos) :

$$\text{Ln } Y = a + \alpha \text{ Ln } K + \beta \text{ Ln } L + U$$

em que:

$a = \text{Ln } A$

Y representa o produto bancário (em milhares de contos)

K representa os capitais próprios e equiparados (em milhares de contos)

L representa o número de trabalhadores

U representa o termo de perturbação (erro), assumindo as hipóteses clássicas habituais (adiante faremos um comentário sobre a hipótese de homoscedasticidade).

Os parâmetros a , α e β são obtidos através da regressão linear da variável dependente Ln Y sobre uma constante, Ln L e LnK.

A função de produção CES não é linear nos parâmetros, pelo que terá de ser transformada (linearizada) para se poder utilizar o método de estimação OLS. Aqui a técnica utilizada na linearização, ao contrário do caso da função Cobb-Douglas (em que se utilizaram logaritmos), é o da aproximação linear através do desenvolvimento em série de Taylor da função original CES. Em consequência comete-se sempre um erro de aproximação. Após os cálculos das derivadas necessários ao desenvolvimento em série, a função aproximada CES é a seguinte(19)¹:

$$\text{Ln } Y = \beta_1 + \beta_2 \text{ Ln } K + \beta_3 \text{ Ln } L + \beta_4 (\text{Ln } K - \text{Ln } L)^2 + U$$

em que o significado das variáveis é o mesmo, tendo-se acrescentado o termo $(\text{Ln } K - \text{Ln } L)^2$, pelo que a função CES pode ser vista como a adição desta variável explicativa à função de produção Cobb-Douglas. Os parâmetros β_1 , β_2 , β_3 e β_4 obtêm-se por regressão linear da variável dependente $\text{Ln } Y$ sobre uma constante, $\text{Ln } K$, $\text{Ln } L$ e $(\text{Ln } K - \text{Ln } L)^2$, respectivamente.

Estas funções são aplicadas às unidades estatísticas que são os bancos mediante um estudo "cross-section". Em cada momento de tempo são utilizadas as várias unidades observadas (bancos) para a estimação de uma função de produção que se pretende representativa do sector.

(19)¹ Kmenta, Jan, "Elements of Econometrics", McMillan, (1986).

II.4.3. Especificações alternativas

Conhecido o significado dos vários parâmetros das funções CES e Cobb - Douglas e conhecidas as respectivas especificações econométricas, vamos agora definir novos modelos que não são mais que a aplicação destas funções em várias situações.

1) Consideração dos três períodos estruturais

Repetem-se as especificações das funções apresentadas, Cobb-Douglas e CES , considerando as observações relativas a cada um dos três períodos : P1, anos de 1982 a 1985, P2, anos de 1986 a 1989 e P3, anos de 1990 a 1992. Fazem-se, portanto, três regressões separadas (se bem que a informação relativa às funções de produção por período pode ser obtida através de outros modelos abaixo definidos).

2) Distinção grandes / pequenos bancos

Trata-se de estimar os dois tipos de funções referidos, mas permitindo que os parâmetros relativos aos grandes bancos sejam diferentes dos parâmetros relativos aos pequenos. Para isso consideramos a variável dummy D, em que

D = 1 se a observação corresponde a um grande banco

= 0 se a observação corresponde a um pequeno banco

O critério utilizado para definir um pequeno banco é o de o número de trabalhadores ser inferior a 500.

Definiram - se os seguintes modelos :

Cobb - Douglas :

$$\text{Ln } Y = a + \alpha \text{ Ln } K + \beta \text{ Ln } L + a_1 D + \alpha_1 D * \text{Ln } K + \beta_1 D * \text{Ln } L + U$$

em que se $D=0$, teremos para os pequenos bancos

$$E(\text{Ln } Y) = a + \alpha \text{ Ln } K + \beta \text{ Ln } L$$

e para os grandes bancos ($D=1$),

$$E(\text{Ln } Y) = (a + a_1) + (\alpha + \alpha_1) \text{ Ln } K + (\beta + \beta_1) \text{ Ln } L$$

pelo que os coeficientes das variáveis artificiais ("dummy") medem as diferenças nos parâmetros entre grandes e pequenos bancos. Assim, por exemplo, a elasticidade - trabalho de um pequeno banco é β , enquanto que a de um grande banco é $\beta + \beta_1$.

Este modelo permite-nos testar a hipótese de igualdade das estruturas entre os dois tipos de bancos, considerando as igualdades das elasticidades trabalho e capital e do parâmetro de eficiência (constante). A hipótese nula sob teste é :

$$H_0 : a_1 = 0 \wedge \alpha_1 = 0 \wedge \beta_1 = 0 \text{ (permanência de estrutura)}$$

$$H_1 : a_1 \neq 0 \vee \alpha_1 \neq 0 \vee \beta_1 \neq 0$$

CES

$$\begin{aligned} \ln Y = & \beta_1 + \beta_2 \ln K + \beta_3 \ln L + \beta_4 (\ln K - \ln L)^2 + \\ & + \alpha_1 D + \alpha_2 (D \cdot \ln K) + \alpha_3 (D \cdot \ln L) + \alpha_4 (D \cdot (\ln K - \ln L)^2) + U \end{aligned}$$

cuja leitura para os pequenos bancos ($D=0$) é,

$$E(\ln Y) = \beta_1 + \beta_2 \ln K + \beta_3 \ln L + \beta_4 (\ln K - \ln L)^2$$

e para os grandes bancos ($D=1$)

$$\begin{aligned} E(\ln Y) = & (\beta_1 + \alpha_1) + (\beta_2 + \alpha_2) \ln K + (\beta_3 + \alpha_3) \ln L + \\ & + (\beta_4 + \alpha_4) (\ln K - \ln L)^2 \end{aligned}$$

A igualdade entre as estruturas dos dois tipos de bancos na função de produção CES pode ser testada através do teste estatístico cujas hipóteses nula e alternativa são :

$H_0 : \alpha_1 = 0 \wedge \alpha_2 = 0 \wedge \alpha_3 = 0 \wedge \alpha_4 = 0$ (permanência da estrutura)

$H_0 : \alpha_1 \neq 0 \vee \alpha_2 \neq 0 \vee \alpha_3 \neq 0 \vee \alpha_4 \neq 0$ (aqui consideram-se diferenças potenciais relativamente aos quatro parâmetros).

A estimação destas funções foi feita para cada um dos 3 períodos estruturais.

3) Testes de permanência da estrutura entre os 3 períodos

O objectivo é o de testar se as funções de produção mantêm os mesmos parâmetros do primeiro para o segundo período e do segundo para o terceiro.

Consideram-se adicionalmente as seguintes variáveis artificiais :

DP1 = 1 se a observação diz respeito ao primeiro período

= 0 em caso contrário

DP3 = 1 se a observação diz respeito ao terceiro período

= 0 em caso contrário

Os modelos especificados são os seguintes:

Cobb - Douglas :

$$\begin{aligned} \ln Y = & a + \alpha \ln K + \beta \ln L + \\ & + a_1 DP1 + \alpha_1 DP1 * \ln K + \beta_1 DP1 * \ln L + \\ & + a_3 DP3 + \alpha_3 DP3 * \ln K + \beta_3 DP3 * \ln L + U \end{aligned}$$

Este é um modelo geral, admitindo diferenças em qualquer um dos três parâmetros para os três períodos.

Para fazer o teste de permanência da estrutura do primeiro para o segundo período ($H_0 : a_1 = 0 \wedge \alpha_1 = 0 \wedge \beta_1 = 0$), necessitamos da regressão auxiliar (para fazer um teste de melhoria do ajustamento pela introdução simultânea das variáveis DP1, DP1 * ln K e DP1 * ln L)

$$\begin{aligned} \ln Y = & a + \alpha \ln K + \beta \ln L + \\ & + a_1 DP1 + \alpha_1 DP1 * \ln K + \beta_1 DP1 * \ln L + U \end{aligned}$$

e da regressão ,

$$\ln Y = a + \alpha \ln K + \beta \ln L + U$$

Na estimação destas duas equações utiliza-se, então, a informação relativa aos primeiro e segundo períodos (15 + 27 = 42 observações).

E do segundo para o terceiro períodos, o teste de permanência da estrutura ($H_0 : \alpha_3 = 0 \wedge \beta_3 = 0$), necessita da regressão auxiliar

$$\begin{aligned} \text{Ln } Y = a + \alpha \text{ Ln } K + \beta \text{ Ln } L + \\ + \alpha_3 \text{ DP3} + \alpha_3 \text{ DP3} * \text{Ln } K + \beta_3 \text{ DP3} * \text{Ln } L + U \end{aligned}$$

relativamente a :

$$\text{Ln } Y = a + \alpha \text{ Ln } K + \beta \text{ Ln } L + U$$

Para testar a melhoria conseguida com a introdução simultânea de DP3, DP3*Ln K e DP3*Ln L. Agora, utilizam-se 62 (27+35) observações respeitantes aos segundo e terceiro períodos na estimação destas regressões.

CES

$$\begin{aligned} \text{Ln } Y = \beta_1 + \beta_2 \text{ Ln } K + \beta_3 \text{ Ln } L + \beta_4 (\text{Ln } K - \text{Ln } L)^2 + \\ + \alpha_1 \text{ DP1} + \alpha_2 \text{ DP1} * \text{Ln } K + \alpha_3 \text{ DP1} * \text{Ln } L + \alpha_4 \text{ DP1} * (\text{Ln } K - \text{Ln } L)^2 + \\ + \gamma_1 \text{ DP3} + \gamma_2 \text{ DP3} * \text{Ln } K + \gamma_3 \text{ DP3} * \text{Ln } L + \gamma_4 \text{ DP3} * (\text{Ln } K - \text{Ln } L)^2 + U \end{aligned}$$

Este é o modelo geral em que os parâmetros (todos) são potencialmente diferentes nos três períodos.

Exigindo-se de forma semelhante ao caso da função Cobb - Douglas, e com vista aos testes de permanência da estrutura do primeiro para a segundo período e deste para o terceiro período, as regressões auxiliares, respectivamente (A) e (B) :

(A)

$$\begin{aligned} \text{Ln } Y = & \beta_1 + \beta_2 \text{Ln } K + \beta_3 \text{Ln } L + \beta_4 (\text{Ln } K - \text{Ln } L)^2 + \\ & + \alpha_1 \text{DP1} + \alpha_2 \text{DP1} * \text{Ln } K + \alpha_3 \text{DP1} * \text{Ln } L + \alpha_4 \text{DP1} * (\text{Ln } K - \text{Ln } L)^2 + U \end{aligned}$$

e,

(B)

$$\begin{aligned} \text{Ln } Y = & \beta_1 + \beta_2 \text{Ln } K + \beta_3 \text{Ln } L + \beta_4 (\text{Ln } K - \text{Ln } L)^2 + \\ & + \gamma_1 \text{DP3} + \gamma_2 \text{DP3} * \text{Ln } K + \gamma_3 \text{DP3} * \text{Ln } L + \gamma_4 \text{DP3} * (\text{Ln } K - \text{Ln } L)^2 + U \end{aligned}$$

em relação a

$$\text{Ln } Y = \beta_1 + \beta_2 \text{Ln } K + \beta_3 \text{Ln } L + \beta_4 (\text{Ln } K - \text{Ln } L)^2 + U$$

que se estima com as 42 observações do primeiro e segundo períodos para o teste de permanência de estrutura relativo a estes períodos (da mesma forma para A). Tratando-se do segundo e terceiro períodos a estimação desta equação (e de B) é feita com as 62 observações destes períodos.

Os modelos gerais especificados estão preparados para o processo de estimação onde se utiliza em uma única regressão toda a informação disponível (todas as observações dos bancos presentes na amostra para os três períodos).

Repare-se que nos modelos gerais podem ainda ver-se as funções relativas a cada um dos três períodos. Assim o primeiro período corresponde aos acontecimentos $DP1=1$ e $DP3=0$, o segundo período corresponde aos acontecimentos $DP1=0$ e $DP3=0$ e o terceiro período obtém-se fazendo $DP1=0$ e $DP3=1$. Substituindo estes valores no modelo completo obtém-se as sub-especificações respeitantes a cada um dos três períodos.

4) Evolução estrutural da elasticidade trabalho e da elasticidade capital

Consideramos a hipótese de que somente uma das elasticidades varie ao longo dos três períodos estruturais ; nessa altura os restantes parâmetros não variam. É ainda tida em atenção a possibilidade da

elasticidade considerada ser diferente quanto à dimensão dos bancos (distinção entre grandes e pequenos bancos). Nesta análise consideramos apenas as funções de produção Cobb - Douglas (atendendo à pior aderência do modelo CES à realidade bancária portuguesa).

O modelo especificado para a análise da elasticidade capital é o seguinte :

$$\begin{aligned} \ln Y = a + \alpha \ln K + \beta \ln L + \\ + \alpha_1 DP1 * \ln K + \alpha_3 DP3 * \ln K + \alpha_4 D * \ln K + U \end{aligned}$$

as seis leituras possíveis são as seguintes:

$D=0, DP1=1, DP3=0$; pequeno banco, 1º período ; Elasticidade capital = $\alpha + \alpha_1$

$D=0, DP1=0, DP3=0$; pequeno banco, 2º período ; Elasticidade capital. = α

$D=0, DP1=0, DP3=1$, pequeno banco, 3º período ; Elasticidade capital = $\alpha + \alpha_3$

$D=1, DP1=1, DP3=0$; grande banco, 1º período; Elast. capital = $\alpha + \alpha_1 + \alpha_4$

$D=1, DP1=0, DP3=0$; grande banco, 2º período; Elast. capital = $\alpha + \alpha_4$

$D=1, DP1=0, DP3=1$, grande banco, 3º período; Elast. capital = $\alpha + \alpha_3 + \alpha_4$

As diferenças entre as elasticidades - capital podem ser testadas através de testes da significância individual para os parâmetros associados às variáveis artificiais.

De forma semelhante se faz a análise relativamente à elasticidade trabalho, cujo modelo é :

$$\text{Ln } Y = a + \alpha \text{ Ln } K + \beta \text{ Ln } L + \beta_1 \text{ DP1} * \text{Ln } L + \beta_3 \text{ DP3} * \text{Ln } L + \beta_4 \text{ D} * \text{Ln } L + U$$

Foram ainda estimadas as funções de produção dos dois tipos para cada um dos anos de 1982 a 1992.

II.4.4. Amostra. Dados

Para estimar os modelos propostos utilizaram-se dados "cross - section". As unidades observadas são os bancos que operam em Portugal.

Como medida da "produção" a variável empírica utilizada foi o produto bancário (em milhares de contos) retirado da contabilidade dos bancos. O "capital" é aproximado pela rubrica contabilística capital próprio e equiparado (em milhares de contos). Finalmente considerou-se o nº de trabalhadores como variável representativa do "trabalho".

Os dados relativos a estas variáveis foram obtidos nas publicações da Associação Portuguesa de Bancos, nos anexos estatísticos da tese do Prof Vítor Mendes (1990), e nos departamentos de pessoal de alguns bancos.

No estudo econométrico foi utilizada informação estatística de 15 bancos em 1982, 1983, 1984 e 1985 ; de 25 bancos em 1986 e 1987 ; de 27 bancos em 1988 e 1989 ; de 32 bancos em 1990, de 33 em 1991 e de 35 em 1992 (Anexo 3).

Nas regressões por períodos, P1, P2 e P3, considerou-se a média anual de cada variável por banco. Assim no primeiro período utilizamos 15 observações (bancos) para cada variável, no segundo período utilizamos 27 observações e no terceiro 35. Para os bancos em que não havia a totalidade das observações por período considerou-se a média das disponíveis.

Assim, nas regressões envolvendo os três períodos, o nº de observações é de 77 ($15 + 27 + 35$).

Os dados referentes ao ano de 1992 são consolidados (únicos disponibilizados pela Associação Portuguesa de Bancos) ao contrário dos relativos aos outros anos. Embora (e uma vez que foram considerados valores médios para os períodos) esta duplicidade de critérios acarrete uma distorção mínima, a análise deverá ser feita com alguma reserva.

De acordo com a especificação do modelo as variáveis foram transformadas em logaritmos neperianos.

II.4.5 Método de estimação

Os modelos apresentados foram convenientemente linearizados nos parâmetros pelo que é lícita a utilização dos estimadores de mínimos quadrados ordinários ("OLS"). Aceitando-se as hipóteses clássicas habituais relativamente aos termos de perturbação (esperança matemática nula, variância constante e ausência de autocorrelação) e que as variáveis explicativas são determinísticas, os estimadores OLS terão um conjunto de propriedades desejáveis, a saber, a centricidade, a consistência e a eficiência (variância mínima). No caso das funções de produção com amostras "cross-section" põe-se o problema da heteroscedasticidade (a variância dos termos de perturbação não ser constante), mas os estimadores OLS, nessa hipótese, continuarão a ser consistentes, pelo que se revela uma escolha ainda assim razoável. Tanto mais que a alternativa - os estimadores "GLS" (mínimos quadrados generalizados) - no caso de o padrão de heteroscedasticidade ser desconhecido (tendo as variâncias de ser estimadas) são apenas consistentes (20). Voltaremos a esta questão mais adiante.

Os programas informáticos que utilizamos são o YSTAT e o Microfit.

(20) Kmenta, Jan, obra citada.

II.4.6. Resultados de estimação (21)

Vamos fazer uma leitura interpretativa dos resultados, não fazendo uma análise de pormenor (estimativa a estimativa) pois seria fastidiosa atendendo ao volume de estimativas.

Reparemos que os coeficientes de determinação (percentagem da variação total da variável "logaritmo neperiano do produto bancário" em torno da sua média que é explicada pelo conjunto de variáveis explicativas de cada modelo) das regressões são bastante elevados atendendo à natureza da amostra - cross-section. Pese embora o facto de as variáveis estarem em logaritmo não ser totalmente alheio a tal nível do indicador da bondade do ajustamento.

De notar, quer para as regressões ano a ano, quer para as regressões dos três períodos estruturais a falta de aderência da função de produção CES, a variável "adicionada" $(\ln K - \ln L)^2$, normalmente ou não é estatisticamente significativa ou transforma $\ln K$ ou $\ln L$ em não estatisticamente significativas, parecendo não melhorar decisivamente a explicação do logaritmo do produto bancário. Apresentam-se de seguida os resultados estatísticos das funções estimadas (Quadro 12).

(21) Os resultados de estimação dos modelos econométricos podem ser facultados pela autora.

Quadro 12 : Função CES - Resultados de estimação

Variáveis	P1 1982-85	P2 1986-89	P3 1990-92
	Coeficiente (Teste-T)	Coeficiente (Teste-T)	Coeficiente (Teste-T)
Constante	0,318 (0,54)	0,839 (1,65)	1,894 (2,31)*
Ln K	0,505 (1,25)	0,221 (1,08)	-0,599 (-1,67)
Ln L	0,502 (1,22)	0,783 (3,92)*	1,694 (4,75)*
(Ln K-Ln L) ²	-0,012 (-0,08)	0,064 (2,06)**	0,17 (3,77)*
Nº obs.	15	27	35
Coef. determinação R ²	0,958	0,979	0,971
Estat.-F	83,5	359,1	351,8

Legenda :

* As variáveis explicativas (ou o termo independente) são estatisticamente significativos para um nível de significância de 5 %.

** As variáveis explicativas são estatisticamente significativas para um nível de significância de 10%.

Pelo contrário, a função de produção Cobb - Douglas representa bem a determinação do produto bancário (testes da significância individual e global, coeficiente de determinação). Fornece ainda estimativas precisas e de acordo com a teoria económica (ver Quadro 13 ; vejam-se também os valores numéricos assumidos pelas elasticidades capital e trabalho para regressões com dados anuais, Quadro 14). Ressalve-se a fraca precisão na estimação do termo independente.

Quadro 13 : Função Cobb-Douglas - resultados de estimação

Variáveis	P1 1982-85	P2 1986-89	P3 1990-92
	Coeficiente (Teste-T)	Coeficiente (Teste-T)	Coeficiente (Teste-T)
Constante	0,319 (0,56)	0,351 (0,73)	-0,4 (-0,61)
Ln K	0,474 (4,43)*	0,62 (9,13)*	0,721 (7,71)*
Ln L	0,534 (6,23)*	0,378 (10,32)*	0,361 (6,18)*
Nº obs.	15	27	35
Coef. determinação R ²	0,958	0,975	0,958
Estat.-F	136,6	473	368,2

Legenda :

* As variáveis explicativas são estatisticamente significativas para um nível de significância de 5 %.

** As variáveis explicativas são estatisticamente significativas para um nível de significância de 10%.

Quanto à distinção entre os pequenos e os grandes bancos, de realçar que para o 2º período nenhuma das variáveis dummy (aditiva ou multiplicativas) é individualmente significativa, em termos estatísticos, o que nos leva a concluir pelas igualdades das elasticidades trabalho e capital e do parâmetro de eficiência entre grandes e pequenos bancos. Nos outros períodos há diferenças, sendo de realçar as diferenças na elasticidade capital entre grandes e pequenos bancos (ver Quadro 15).

Quadro 14: Evolução das elasticidades no caso Cobb - Douglas...

ANOS	ELAST.CAPITAL	ELAST.TRAB.
1982	.487	.523
1983	.444	.524
1984	.496	.499
1985	.425	.602
1986	.655	.375
1987	.559	.456
1988	.595	.389
1989	.671	.334
1990	.589	.4
1991	.593	.402
1992	.824	.272

Quadro 15: Evolução estrutural - função de produção Cobb-Douglas

Parâmetros	P1 1982-85	P2 1986-89	P3 1990-92
El. Capital	.474	.62	.721
El. Trabalho	.534	.378	.361
Gr. Banco El. Capital	.461	.591	.509
Gr. Banco El. Trabalho	.432	.439	.558
Peg. Banco El. Capital	.787	.647	1.052
Peg. Banco El. Trabalho	.901	.307	0.049
Intensidade Capitalística	.888	1.64	1.997
Rendimentos Escala	1.08	.998	1.08
Parâmetro de eficiência	1.38	1.42	0.67

De notar que os rendimentos à escala são constantes (não se rejeitando a hipótese de a soma das elasticidades ser igual a 1). A intensidade capitalística tem aumentado estruturalmente, resultante do aumento sistemático da elasticidade capital. Repare-se ainda nos resultados insuficientes dos parâmetros dos pequenos bancos no 3º período (Quadro 15).

A elasticidade capital é superior nos pequenos bancos em relação aos grandes bancos, significando que o acréscimo de 1% no capital de um banco, provoca um acréscimo superior no produto bancário (em %) de um pequeno banco comparativamente a um grande banco (Quadro 15).

Quadro 16: Evolução estrutural - Função de produção CES

Parâmetros	P1 1982-85	P2 1986-89	P3 1990-92
Eficiência	1.37	2.31	6.65
Rend. escala	1.07	1	1.1
Distribuição	.472	.22	.574
Substituição	.045	-1.97	1.25
Intensidade Capitalística	.89	.282	1.21
El Substituição	.96	-	0.44

Significando

$A = \exp(\beta_1)$ a eficiência

$v = \beta_2 + \beta_3$ os rendimentos de escala

$\alpha = \beta_2 / \beta_2 + \beta_3$ a distribuição

$\beta = -2\beta_4 / \beta_2(1-\alpha)$ a substituição

$\alpha / (1-\alpha)$ a intensidade capitalística

$1 / (1-\beta)$ a elasticidade substituição

Na função CES, as estimativas dos rendimentos de escala são próximos de 1 - significando rendimentos constantes de escala - para os três períodos. Repare-se na instabilidade dos parâmetros estimados e no valor inaceitável do parâmetro β (de substituição) inferior a -1 (-1.97) (Quadro 16).

Se colocarmos a questão da variação das funções de produção ao longo dos três períodos (admitem-se diferenças relativamente a todos os parâmetros), temos que não se rejeita a hipótese nula de igualdade entre os coeficientes homólogos ou que os coeficientes das variáveis dummy sejam simultaneamente nulos, ou ainda que não há melhoria nos ajustamentos ; ou seja as estruturas dos três períodos (entre o primeiro e segundo períodos e entre o segundo e o terceiro - ver Quadro 17) são idênticas. Este resultado não deixa de ser algo contraditório com as conclusões anteriores em que a análise considerou individualmente os parâmetros. No entanto, a rejeição de mudança de estrutura nos três períodos tem de ser analisada habilmente; de facto, apesar das alterações significativas da envolvente da actividade bancária nos três períodos, os efeitos sobre essa actividade são distribuídos ao longo do tempo (tanto em termos de estratégias como da própria performance bancária), atenuando-se os possíveis efeitos de um período para os seguintes.

Quadro 17 : Permanência da estrutura

Variável	P1/P2	P1/P2	P2/P3	P2/P3
	Coef. (Teste-T)	Coef. (Teste-T)	Coef. (Teste-T)	Coef. (Teste-T)
constante	0,135 (0,43)	0,352 (0,65)	-0,383 (1,03)	0,352 (0,57)
Ln K	0,64 (15,52)*	0,618 (8,11)*	0,725 (14,1)*	0,62 (7,1)*
Ln L	0,376 (14,35)*	0,378 (9,18)*	0,346 (11,1)*	0,378 (8,03)*
DP1		-0,03 (-0,04)		
DP1 Ln K		-0,146 (-1,24)		
DP1 Ln L		0,156 (1,88)**		
DP3				-0,751 (-0,89)
DP3 Ln K				0,101 (0,84)
DP3 LnL				-0,017 (-0,24)
Nº obs.	42	42	62	62
Coef. determ. R ²	0,964	0,97	0,963	0,965
Estat.-F	528	229,3	771,5	312,2

Legenda :

* As variáveis explicativas são estatisticamente significativas a 5%

** As variáveis explicativas são estatisticamente significativas a 10%

Notas :**1) Teste da permanência da estrutura - 1º e 2º períodos**

O valor amostral da estatística F, $F = ((0,97 - 0,964) / 3) / ((1 - 0,97) / (42 - 6)) = 2,4$, pertence à região de não rejeição da hipótese nula (de permanência da estrutura) admitindo um nível de significância de 5%, $F_c(3,36) = 2,86$. Não há alteração de estrutura (parâmetro eficiência, elasticidades capital e trabalho) do primeiro para o segundo período.

2) Teste da permanência da estrutura - 2º e 3º períodos

O valor amostral da estatística F, $F = ((0,965-0,963) / 3) / ((1-0,965) / (62-6)) = 1,07$, pertence à região de não rejeição da hipótese nula (de permanência da estrutura) admitindo um nível de significância de 5%, $F_c(3,56) = 2,8$. Não há alteração de estrutura (parâmetro eficiência, elasticidades capital e trabalho) do segundo para o terceiro período.

Mais interessante é a análise da evolução estrutural (ao longo dos três períodos) das elasticidades trabalho e capital na especificação Cobb - Douglas (Quadros 13,14 e 15). Note-se a tendência estrutural do aumento da elasticidade capital ao longo dos três períodos. As diferenças significativas aparecem no terceiro período, quer para a elasticidade capital quer para a elasticidade trabalho, que aumentaram neste período.

Reparemos que se fizermos um modelo considerando inicialmente diferenças potenciais em relação aos três parâmetros nos três períodos (com 77 observações), com variáveis dummy relativas ao 1º e 3º períodos, e se eliminarmos sucessivamente as variáveis não estatisticamente significativas, obtemos que (ver Quadro 18) :

Quadro 18 Estimação do modelo geral Cobb-Douglas

Variáveis	(A) Coef. (Teste-T)	(B) Coef. (Teste-T)	(C) Coef. (Teste-T)
constante	0,352 (0,56)	0,071 (0,22)	-0,03 (-0,09)
Ln K	0,62 (7,03)*	0,649 (12,94)*	0,657 (16,1)*
Ln L	0,378 (7,96)*	0,379 (11,93)*	0,378 (15,6)*
DP1	0,03 (-0,03)		
DP1 Ln K	-0,146 (-1,1)	-0,142 (-1,9)**	
DP1 Ln L	0,156 (1,6)	0,15 (1,75)**	
DP3	-0,751 (-0,9)		
DP3 Ln K	0,101 (0,84)	0,015 (1,85)**	0,017 (2,06)*
DP3 LnL	-0,017 (-0,26)		
N° obs.	77	77	77
Coef. determ.R ²	0,965	0,964	0,961
Estat.-F	233,5	382,5	618,4

Legenda :

(A) Modelo geral : variação potencial de todos os parâmetros ao longo dos três períodos

(B) Partindo do modelo geral, eliminaram-se sucessivamente as variáveis não estatisticamente significativas para um nível de significância de 10 %.

(C) Partindo do modelo geral, eliminaram-se sucessivamente as variáveis não estatisticamente significativas para um nível de significância de 5 %.

* As variáveis são estatisticamente significativas a 5 %

** As variáveis são estatisticamente significativas a 10 %

- considerando o modelo geral, nenhuma das diferenças ao nível do parâmetro eficiência e das elasticidades capital e trabalho se revelam estatisticamente significativas (equação A) ;

- a elasticidade capital é diferente nos três períodos (diferenças estatisticamente significativas a 10 % - equação B) ;

- se o nível de significância for de 5%, apenas a elasticidade capital do terceiro período é estatisticamente diferente, embora a diferença seja reduzida (equação C) ;

- as elasticidades capital e trabalho alteram-se no segundo período em relação ao primeiro (para um nível de significância de 10% - equação B).

As alterações verificadas na função de produção Cobb-Douglas, o comportamento diferenciado dos grandes e pequenos bancos e a evolução da elasticidade capital, parecem reflectir as mutações estruturais da banca portuguesa neste período : privatizações, novos bancos, estratégias adaptadas à integração no sistema monetário europeu, nova regulamentação.

II.4.7.Heteroscedasticidade

Para analisar as propriedades dos estimadores utilizados (OLS), estimaram-se as variâncias e covariâncias destes estimadores na hipótese de heteroscedasticidade (geral) dos termos de perturbação. Os estimadores utilizados são os propostos por White e as estimativas calculadas pelo programa Microfit. Comparemos os T de White com os T habituais (Quadro 19).

Quadro 19 : Estatísticas T de White

Variável	T White	T
constante	0.75	0.56
ln K	10.4	7.03
ln L	12.4	7.96
DP1	- 0.033	- 0.03
DP3	- 0.88	-0.9
DP1 ln K	- 1.43	-1.1
DP1 ln L	1.29	1.6
DP3 ln K	0.86	0.84
DP3 ln L	-0.26	-0.26

As diferenças entre os parâmetros nos três períodos não são significativas, sendo as conclusões dos testes de significância individual idênticas (o mesmo se diga para as restantes equações). As variâncias e covariâncias também não são muito diferentes pelo que a hipótese de homoscedasticidade é aceitável e os estimadores de mínimos quadrados OLS terão as propriedades desejáveis. De notar que a este facto não é estranha a utilização das variáveis em logaritmo ; a variabilidade de $\ln Y$ será reduzida pela transformação logarítmica, aproximando-se mais facilmente da hipótese de homoscedasticidade. Concluimos pois pela boa utilização dos estimadores OLS.

II.5. Conclusão

A análise das funções de produção aplicadas ao sector bancário português para o período de 1982 a 1992, numa base "cross-section", mostrou-se comparativamente mais bem ajustada com o recurso a funções tipo Cobb-Douglas do que tipo CES (como o demostram os testes de significância individual e global, bem como o coeficiente de determinação.) - o que torna lícito o maior cuidado na avaliação dos resultados fornecidos pelo primeiro tipo de função.

Assim sendo, uma primeira conclusão (referente às funções Cobb-Douglas) é que não é de rejeitar a hipótese de as somas das elasticidades capital e trabalho serem, para o conjunto das estimações, iguais à unidade, pressupondo-se a existência de rendimentos constantes à escala.

Um segundo resultado importante é o de que as elasticidades capital nos pequenos bancos ser claramente superior aos dos grandes bancos. Este maior dinamismo relativo do crescimento do produto bancário em resposta ao crescimento da utilização do factor capital nos pequenos bancos prende-se com a própria diferenciação de dimensão dos bancos - a flexibilidade da estrutura de custos dos pequenos bancos parece dar-lhes vantagens comparativas em relação aos bancos de maior dimensão.

Um resultado de certo modo surpreendente é o de não se poder rejeitar a hipótese de permanência de estrutura, ou seja, a variação simultânea de todos os parâmetros., dos períodos de 1982-85 para 1986-89 e deste último para o de 1990-1992. Este resultado não poderá ser lido linearmente como sinónimo da não existência de alterações estruturais entre os diferentes períodos; como já atrás ficou anotado (ponto II.1.) as modificações da envolvente foram significativas nos anos de 1986 e de 1990 mas os seus efeitos, tanto em termos de estratégia como sobretudo em termos de performance, não serão assimiláveis pontualmente mas sim escalonados ao longo do tempo.

Um último resultado das estimações é o que se prende com a evolução estrutural das elasticidades capital e trabalho. Ao longo dos três períodos é notório um crescimento da elasticidade capital em relação à elasticidade trabalho (em particular de 1985 para 1986 e de 1991 para 1992), o que está de acordo com as novas estratégias bancárias geradas no novo ambiente concorrencial emergente nos anos oitenta.

1. A situação da empresa

2. A situação da empresa

3. A situação da empresa

CONCLUSÃO

4. A situação da empresa

5. A situação da empresa

6. A situação da empresa

Sendo o objectivo deste trabalho a análise das novas formas de produção na banca nacional face à alteração da envolvente no sentido da liberalização e da integração dos mercados financeiros e de capitais, começamos por caracterizar, através do paradigma "estrutura - comportamento - performance" e ainda que brevemente, as linhas de força fundamentais da actual indústria bancária europeia.

As alterações das estruturas foram analisadas em duas vertentes distintas:

- uma primeira prendeu-se com as alterações legislativas, no sentido de uma maior liberalização, arrastando um aumento da concorrência e gerando dificuldades acrescidas às instituições que, antes deste processo, já não apresentavam um bom desempenho em termos nacionais; além disso, verifica-se um acrescido processo de fusões e de aquisições, processo que se multiplica sobretudo numa lógica nacional (entre instituições nacionais);

- uma segunda em que se pretendeu analisar as alterações no lado da oferta, onde referimos a introdução, nos anos recentes, de um novo nível de concorrência, entre banca e instituições não bancárias, além de termos analisado o contributo das alterações tecnológicas no processo de aumento da concorrência.

Tendo como base este crescimento da concorrência vimos que os bancos apresentavam variadíssimas respostas estratégicas no sentido de contornarem este novo ambiente.

Uma estratégia importante é a que, tanto os bancos estrangeiros, no sentido de aumentarem a sua capacidade de actuação nos mercados financeiros dos países de acolhimento, assim como a necessidade de redimensionamento de muitos bancos nacionais (processo que se liga ao fenómeno da "sobrebancarização"), conduziu à multiplicação exponencial de processos de fusões e de aquisições a partir dos anos oitenta.

Um segundo grupo de estratégias fundamentais são as ligadas à necessidade sentida pelas instituições de crédito do controlo do risco das suas operações, multiplicado pelo processo de liberalização e de globalização da actividade bancária. Dentro destas estratégias referimos a multiplicação de operações não creditícias, no sentido da diversificação do risco, e o surgimento do planeamento estratégico (com a perfeita separação entre produção e distribuição bancárias).

Com o objectivo de complementar esta análise foi referido o estudo fornecido pela Comissão (Relatório Cecchini), chegando-se a duas conclusões fundamentais:

- a integração financeira não promove formas de concorrência perfeita, havendo a registar uma série de estratégias por parte das instituições bancárias promotoras da multiplicação de barreiras à entrada, pelo que os ganhos apontados pelo estudo (derivados do processo de integração sob o pressuposto do aportar à concorrência perfeita) serão, previsivelmente, menos significativos;

- os ganhos apontados no estudo, ao contrário do que é sugerido, dados os diversos pontos de partida, não serão distribuídos uniformemente pelas diferentes instituições de crédito.

Depois desta abordagem no sentido do "enquadramento europeu" do nosso trabalho, fizemos uma sumária incursão sobre a situação na banca portuguesa. Algumas conclusões se podem extrair:

- a banca portuguesa sofreu e continuará a sofrer, em termos do seu desempenho ao nível da concorrência, de contrangimentos que tiveram como origem a tutela (financiamento do déficit público a baixo custo, suporte de uma política monetária restritiva penalizando a capacidade creditícia das instituições bancárias)

- a banca portuguesa sofreu e continuará a sofrer de distorções ao nível da performance banca pública / banca privada, dada a imposição, no passado recente, de financiamento a taxas nulas ou reduzidas, por parte da banca pública, de estratégias de saneamento financeiro de empresas públicas.

Após este esforço de enquadramento passamos à análise da actividade bancária portuguesa através do recurso ao instrumental das funções de produção do tipo Cobb-Douglas e CES, numa base "cross-section" e em três períodos considerados característicos: 1982-85, 1986-89 e 1990-92.

Uma primeira conclusão genérica é a de que as funções Cobb-Douglas apresentam-se claramente como preferíveis às CES para o processo de inferência estatística da banca portuguesa.

Uma segunda conclusão é a que se prende com o teste da permanência de estrutura. Através da estatística F chegamos ao resultado de que tanto do primeiro período (1982-85) para o segundo período (1986-89), como do segundo período para o terceiro (1990-1992) não houve alteração significativa de estrutura (análise de todos os coeficientes simultaneamente).

Um terceiro resultado é o de que a elasticidade capital (e situamos a nossa análise nas funções Cobb-Douglas) cresce do primeiro para o segundo período, e do segundo para o terceiro (dados médios), sendo estes resultados estatisticamente significativos.

Uma quarta conclusão tem por base a comparação entre os dados referentes a bancos pequenos (com um número de empregados inferior a 500) e a bancos grandes: os bancos pequenos apresentam níveis da elasticidade capital muito superiores aos verificados nos bancos de maior dimensão, o que é facilmente explicado pela diferente dimensão.

Bibliografia

Akerlof, G., "The market for "lemons" : qualitative uncertainty and the market mechanisms", Quaterly Journal of Economics, 84, (1970), pag. 488-500.

Barata, J.Martins, "Analyse de la rentabilité bancaire au Portugal", Ed. Autor, (tese), Lisboa, (1981)

Barata, J.Martins e outros, "Modelo económico bancário: o caso português", Instituto Superior de Economia, (1984)

Battner, N. e outros, "Competitiveness in banking", Studies in Contemporary Economics, Physica-Varlag Heidelberg, (1992)

Boissieu, Christian de, "European Integration and the Market for Banking and Financial Services", The Bankers Magazine, (Novembro/Dezembro 1992)

Coelho, António Borges, "Problemas e Perpectivas da Banca Portuguesa", in Revista da Banca, nº7, (Julho/Setembro 1988)

Dale, Richard, "International Banking Deregulation - The Great Banking Experiment", (1992)

De Carmoy, H., "Estratégia bancária - a recusa da descoordenação", Biblioteca de Economia, Publicações Dom Quixote, (1992)

El- Agra, A.M., "The economics of the european community", Ed. Philip Allan, (1990)

Emerson, M. e outros, "Marché unique, monnaie unique", Economica, (1991)

Gelpi, Rosa-Maria , "Europe 1992: la stratégie des banques", in Europe 1992: l'intégration financière", Masson, (1988)

Intriligator, M.D., "Econometric models, techniques and applications", North-Holland Publishing Company, (1978)

Jacquemin, A. "Economia Industrial Europeia", Edições 70, (1984)

Jacques, P. e outro, "Europe 1992: l'intégration financière", Masson, (1989)

Kmenta, J., "Elements of econometrics", Mcmillan International Editions, (1990)

Maricic, A. e Picory, C., "La place du système financier dans les analyses d'économie industrielle", in "Traité d'Économie Industrielle", Economica, (1988)

Martins, Ana P., "Funções de produção e progresso tecnológico: evidência empírica para Portugal", Conselho Nacional do Plano, nº 20, (1990)

Mcleod, W.K. e Turman, D.J., "A prescription for long-term bank sucess", in The Bank Magazine, (Novembro/Dezembro 92)

Mendes, Victor, "Scale and Scope Economies in Portuguese Commercial Banking. The Years of 1965-88", in Separata da Revista Economia, (Outubro 1991)

Mendes, Victor, "The portuguese banking industry in 1965-88", (tese), (1992)

Mexia, A. e Leite, A. Nogueira, "The pattern of banking liberalization in Portugal: 1984 - 1990", Universidade Católica Portuguesa, (Dezembro 1991)

Mikdashi, Zuhayr, "Nouvelles politiques bancaires et système financier international", Economica, (1987)

Molle, W., "The economics of european integration - theory, practice, policy", Dartmouth Publishing Company, (1990)

Moreira, J.Tavares, "Os rumos do sistema bancário português", Revista da Banca, (1992)

Nunes, M. Jacinto, "Limites de crédito versus controlo indirecto", in Cadernos de Economia, (Julho/Setembro 1990)

d'Oliveira, E.L., "The theory of banking: a critical survey of literature", The Open University, (Julho 1984)

Pass, C. e outros, "Dictionary of business", Ed. Collins, (1991)

Ribeiro, M.T. e Girão, J.A., "A indústria têxtil, do vestuário e do calçado em Portugal: uma caracterização do sector através de funções de produção", Universidade Nova de Lisboa, (1985)

Seijas, M.C. Guisán, "Estudio Econometrico de las funciones agregadas de produccion", (1975)

Sousa, M. Abrantes, "A gestão de riscos de crédito como principal factor de sucesso bancário", Revista da Banca, nº23, (1992)

Tavitian, Roland, "Le système économique de la Communauté européenne", (1990)

Van den Bampt, P. e outro, "Espace financier européen et coopération monétaire", (1989)

Vives, Xavier, "Banking competition and european integration", in "European financial integration", Ed. A.Giovannini e Colin Mayer, Cambridge University Press, (1991)

Wallis, K.F., "Topics in applied econometrics", Basil Blackwell, Oxford, (1979)

Publicações periódicas ou artigos conjuntos

"Análise do Sector Público Administrativo e Empresarial em 1991",
Ministério das Finanças - GAFEEP, (1992)

"Análise do Sector Público Administrativo e Empresarial em 1990",
Ministério das Finanças - GAFEEP, (1991)

"Livro branco para o sistema financeiro: 1992 - as instituições de crédito",
Ministério das Finanças, (1991)

Boletim Informativo, Associação Portuguesa de Bancos, nº 3 (Junho 89), 5
(Junho 1990), 7 (Junho 1991), 9 (Junho 1992), 10 (Outubro 1992) e 11
(Julho 1993)

"La concurrence dans le secteur bancaire", OCDE, (1989)

"Nouveaux défis pour les banques", OCDE, (1992)

"Nova lei-quadro do sistema financeiro", Boletim da Conjuntura, BPA,
Direcção de Estudos Económicos e Planeamento, (1992)

"Sistema financeiro português - bancos", BPA, Direcção de Estudos
Económicos e Planeamento, (1993)

"1992: Mercado único dos serviços financeiros", Revista da Banca, número especial, (1988)

"A banca e os seguros", Revista da Banca, nº20, (1991)

"Banking in the EEC, 1988 - structures and sources of finances", Ed. A. Hendrie, Financial Times Business Information, (1988)

"Banques et services financiers", in Panomara de l'Industrie CE, (1992)

"Convergence des politiques monétaires et globalization financière", in Problèmes Economiques, nº2322, (Abril de 1993)

Price Waterhouse, "The "cost of non-Europe" in financial services", vol. 9, (1988)

ANEXO 1

1. Introducción
2. Objetivos
3. Metodología
4. Resultados
5. Conclusiones
6. Bibliografía

Lista anexa à Segunda Directiva

Lista das operações que beneficiam de reconhecimento mútuo no âmbito comunitário:

1. recepção de depósitos ou de outros fundos reembolsáveis;
2. empréstimos (compreendendo, nomeadamente, crédito ao consumo, crédito hipotecário, factoring com ou sem recurso e financiamento de transacções comerciais, incluindo o desconto sem recurso);
3. locação financeira;
4. operações de pagamento;
5. emissão e gestão de meios de pagamento (cartões de crédito, cheques de viagem, cartas de crédito);
6. concessão de garantias e outros compromissos;
7. transacções efectuadas por conta da própria instituição de crédito ou por conta da respectiva clientela sobre:
 - a) instrumentos do mercado monetário (cheques, letras e livranças, certificados de depósito, etc.)
 - b) mercado de câmbios
 - c) instrumentos financeiros a prazo e opções
 - d) instrumentos sobre divisas ou sobre taxas de juro
 - e) valores mobiliários;
8. participação em emissões de títulos e prestação de serviços relativos a essa participação;
9. consultoria às empresas em matéria de estrutura do capital, de estratégia industrial e de questões conexas, bem como consultoria e serviços no domínio da fusão e da compra de empresas;
10. intermediação nos mercados interbancários;
11. gestão ou consultoria em gestão de patrimónios;
12. conservação e administração de valores mobiliários;
13. informações comerciais;
14. aluguer de cofres.

ANEXO 2

AUTORIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO COM SEDE EM PORTUGAL**REGIME GERAL****Autorização**

A constituição de instituições de crédito depende de autorização a conceder, caso a caso, pelo Banco de Portugal.

A autorização só pode ser concedida se a instituição a constituir corresponder a um dos tipos de instituição de crédito previstos na lei portuguesa.

A autorização concedida é comunicada à Comissão Europeia.

Requisitos da autorização

A autorização só pode ser concedida desde que os promotores se comprometam a:

- adoptar, para a instituição, a forma de sociedade anónima;
- dotar a sociedade com um capital social não inferior ao mínimo legalmente previsto;
- que o conselho de administração ou a direcção da sociedade tenham um número mínimo de três membros, possuam poderes para determinar efectivamente a orientação da actividade da instituição e sejam constituídos por pessoas com idoneidade adequada ao exercício da função, sendo a gestão corrente assegurada por, pelo menos, dois deles com a necessária experiência.

Na apreciação do pedido de autorização ter-se-á em conta:

- a idoneidade dos detentores de participações qualificadas;
- a possibilidade de a instituição garantir a segurança dos fundos que lhe forem confiados;
- a suficiência de meios técnicos e recursos financeiros relativamente ao tipo e volume das operações que pretenda realizar.

Na data da constituição, o capital deve estar inteiramente subscrito e realizado em montante não inferior ao mínimo legalmente previsto, devendo o restante ser realizado no prazo de seis meses a contar da mesma data.

A autorização para a constituição de uma instituição de crédito que seja filial de uma instituição de crédito autorizada noutro Estado-membro da Comunidade ou filial da empresa-mãe de uma destas instituições deve ser objecto de consulta prévia, a efectuar pelo Banco de Portugal, à autoridade de supervisão do Estado-membro em causa.

A instituição de crédito autorizada noutro Estado-membro ou a respectiva empresa-mãe deve encontrar-se relativamente à instituição a constituir, em alguma das seguintes situações:

- deter a maioria dos direitos de voto dos accionistas;
- ser accionista da instituição a constituir e ter o direito de designar ou destituir a maioria dos membros dos seus órgãos de administração ou fiscalização;
- poder exercer influência dominante sobre a instituição a constituir, por força de contrato ou de cláusulas dos estatutos desta;
- ser accionista da instituição a constituir e controlar por si só, na sequência de um acordo concluído com outros accionistas desta, a maioria dos direitos de voto dos accionistas;
- deter uma participação não inferior a 20% no capital da instituição a constituir, desde que exerça efectivamente sobre esta uma influência dominante ou ambas se encontrem colocadas sob direcção único.

FILIAIS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO COMUNITÁRIAS**REGIME ESPECIAL****FILIAIS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO DE PAÍSES TERCEIROS**

Entidade competente para a autorização

Condições especiais da decisão

Aplica-se o regime geral, com as especificidades constantes dos pontos seguintes.

A autorização será concedida por portaria do Ministro das Finanças, que, também por portaria, poderá delegar no Banco de Portugal a competência para o efeito.

A autorização só pode ser concedida desde que, para além da verificação dos requisitos gerais da autorização, a criação da instituição de crédito concorra para o aumento da eficiência do sistema bancário nacional ou produza efeitos significativos na internacionalização da economia portuguesa, em conformidade com os objectivos da política económica, monetária e financeira do país.

Se for concedida a autorização requerida, dela constarão as condições e cláusulas julgadas convenientes, das quais não poderá resultar tratamento mais favorável do que aquele de que beneficiam as instituições nacionais.

Na notificação à Comissão Europeia deve ser especificada a estrutura do grupo a que a instituição de crédito pertencer.

Quando a Comissão ou o Conselho da Comunidade assim o decidam, nos termos previstos na Segunda Directiva ⁽¹⁾, serão limitadas as autorizações ou suspensa a apreciação dos pedidos de autorização já apresentados na data de decisão ou posteriormente a essa data.

(1) Directiva 89/646/CEE, de 15 de Dezembro, relativa à coordenação das disposições legislativas, regulamentares e administrativas respeitantes ao acesso à actividade das instituições de crédito e ao seu exercício.

**ESTABELECIMENTO EM PORTUGAL DE SUCURSAIS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO
E DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS COM SEDE NO ESTRANGEIRO****REGIME GERAL****SUCURSAIS DE INSTITUIÇÕES COMUNITÁRIAS****Âmbito de aplicação**

Aplica-se ao estabelecimento em Portugal de:

- sucursais das instituições de crédito autorizadas noutros Estados-membros da Comunidade e sujeitas à supervisão das respectivas autoridades;
- sucursais das instituições financeiras sujeitas ao direito de outros Estados-membros da Comunidade que tenham a natureza de filial de uma instituição de crédito ou de filial comum de várias instituições de crédito, cujo estatuto legal permita o exercício de uma ou mais das actividades referidas nos n.ºs 2 a 12 da lista anexa à Segunda Directiva ⁽¹⁾ e que preencham cumulativamente as seguintes condições:
 - a ou as empresas-mãe serem autorizadas como instituições de crédito no Estado-membro a cujo direito a filial se encontre sujeita;
 - as actividades em questão serem efectivamente exercidas no território do mesmo Estado-membro;
 - a ou as empresas-mãe deterem 90% ou mais dos direitos de voto correspondentes à sua participação no capital da filial;
 - a ou as empresas-mãe justificarem, a contento das autoridades de supervisão do Estado-membro de origem, a gestão prudente da filial e terem-se declarado, com o acordo das mesmas autoridades, solidariamente garantidas dos compromissos assumidos pela filial;
 - a filial ser efectivamente incluída, em especial no que respeita às actividades em questão, na supervisão em base consolidada a que está sujeita a respectiva empresa-mãe ou cada uma das empresas-mãe, nomeadamente no que se refere ao cálculo do rácio de solvabilidade, ao controlo de grandes riscos e à limitação das participações noutras sociedades.

Sem prejuízo da supervisão em base consolidada, a instituição financeira deve também estar sujeita a uma supervisão em base individual, exercida pelas autoridades do Estado-membro de origem nos termos exigidos pela legislação comunitária.

É condição do estabelecimento da sucursal que o Banco de Portugal receba, da autoridade de supervisão do país de origem, uma comunicação da qual constem:

- o programa de actividades, no qual sejam nomeadamente indicados o tipo de operações a efectuar e a estrutura organizativa da sucursal, bem como a certificação de que tais operações estão compreendidas na autorização da instituição de crédito titular;
- o endereço da sucursal em Portugal;
- a identificação dos dirigentes responsáveis pela sucursal;
- o montante dos fundos próprios da instituição de crédito titular;
- o rácio de solvabilidade da instituição de crédito titular;
- a descrição pormenorizada do sistema de garantia de depósitos de que a instituição de crédito titular seja membro e que assegure a protecção dos depositantes da mesma sucursal.

Tratando-se do estabelecimento de uma sucursal de uma instituição financeira filial de instituição de crédito, é condição do estabelecimento que o Banco de Portugal receba, da autoridade de supervisão do país de origem, uma comunicação da qual constem:

- o programa de actividades, o endereço e a identificação dos dirigentes, referidos no ponto anterior;
- o montante dos fundos próprios da instituição financeira titular;
- o rácio de solvabilidade consolidado da instituição de crédito que constitui a casa-mãe da instituição financeira titular;
- um atestado, passado pela autoridade de supervisão do país de origem, comprovativo de que se verificam as condições exigidas para a instituição beneficiar do direito de estabelecimento.

A gerência da sucursal deve ser confiada a uma direcção com o mínimo de dois gerentes e com plenos poderes para tratar e resolver definitivamente, no país, todos os assuntos que respeitem ao exercício da sua actividade.

Os gerentes estão sujeitos a todos os requisitos exigidos aos gestores das instituições de crédito com sede em Portugal.

A sucursal pode efectuar em Portugal as operações constantes da lista anexa à Segunda Directiva que a instituição titular esteja autorizada a efectuar no seu país de origem e que constem do seu programa de actividades.

O exercício da actividade da sucursal fica sujeito às disposições vigentes em Portugal relativas à supervisão da liquidez, à execução da política monetária, ao controlo dos riscos de mercado ou à obrigação de informação sobre as operações efectuadas em território português.

Condições de estabelecimento**Operações permitidas****Actuação conforme à lei portuguesa**

(1) Lista das operações sujeitas ao reconhecimento mútuo e cuja composição é idêntica à da lista das operações permitidas aos bancos com sede em Portugal. A principal diferença reside no facto do primeiro incluir a locação financeira e o factoring e excluir a comercialização de contratos de seguros, que são excluídos e incluídos, respectivamente, na segunda.

**ESTABELECIMENTO EM PORTUGAL DE SUCURSAIS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO
E DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS COM SEDE NO ESTRANGEIRO****REGIME ESPECIAL****SUCURSAIS DE INSTITUIÇÕES DE PAÍSES TERCEIROS****Autorização**

A instituição titular deve instruir o pedido de autorização com os elementos exigidos para as sucursais de instituições comunitárias e, ainda, com os seguintes:

- indicação da implantação geográfica projectada para a sucursal;
- cópia dos estatutos da instituição de crédito;
- contas previsionais para cada um dos primeiros três anos de actividade da sucursal;
- declaração de compromisso de que efectuará o depósito relativo ao capital afecto.

Na apreciação do pedido de autorização ter-se-á em conta:

- a possibilidade de a sucursal garantir a segurança dos fundos que lhe forem confiados;
- a suficiência de meios técnicos e recursos financeiros relativamente ao tipo e volume das operações que pretenda realizar;
- as condições especiais exigidas para a constituição de filiais de instituições de crédito de países terceiros.

A gerência da sucursal deve ser confiada a uma direcção com o mínimo de dois gerentes e com plenos poderes para tratar e resolver definitivamente no país todos os assuntos que respeitem ao exercício da sua actividade.

Os gerentes estão sujeitos a todos os requisitos exigidos aos gestores das instituições de crédito com sede em Portugal.

A autorização será concedida por portaria do Ministro das Finanças, que, também por portaria, poderá delegar no Banco de Portugal a competência para o efeito.

Entidade competente para a autorização**Capital afecto**

Às operações a realizar pela sucursal deve ser afecto um capital adequado à garantia dessas operações e não inferior ao mínimo previsto na lei portuguesa para instituições de crédito de tipo equivalente com sede em Portugal, sem prejuízo de a instituição de crédito titular responder pelas operações realizadas pela sua sucursal em Portugal.

O mínimo do capital exigido deve ser depositado na Caixa Geral de Depósitos antes de efectuado o seu registo no Banco de Portugal.

A sucursal deve aplicar em Portugal a importância do capital afecto às suas operações no país, bem como as reservas constituídas e os depósitos e outros recursos aqui obtidos.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PORTUGAL**Âmbito de aplicação**

Aplica-se à prestação de serviços a residentes em Portugal referentes a operações constantes da lista anexa à Segunda Directiva que uma instituição de crédito ou uma instituição financeira com sede noutro Estado-membro esteja autorizada a efectuar no seu país de origem e que não sejam prestados através de qualquer estabelecimento permanente que a instituição possua em Portugal.

Condições de prestação de serviços

É condição do início da prestação de serviços, que o Banco de Portugal receba, da autoridade de supervisão do país de origem, uma comunicação da qual constem as operações que a instituição se propõe exercer em Portugal e a certificação de que tais operações estão compreendidas na autorização do país de origem.

Tratando-se de uma instituição financeira, a comunicação deve ser acompanhada de um atestado, passado pela autoridade de supervisão do país de origem, comprovativo de que se verificam as condições exigidas para a aplicação do direito de estabelecimento às instituições financeiras filiais de instituições de crédito.

ACESSO À ACTIVIDADE DAS INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

ESTABELECIMENTO NO ESTRANGEIRO DE SUCURSAIS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO E DE SOCIEDADES FINANCEIRAS COM SEDE EM PORTUGAL

REGIME GERAL

ESTABELECIMENTO NA COMUNIDADE Âmbito de aplicação

Condições de estabelecimento

Operações permitidas

Aplica-se ao estabelecimento, em Estados-membros da Comunidade, de:

- sucursais das instituições de crédito com sede em Portugal, com excepção das caixas económicas que não revistam a forma de sociedade anónima e das caixas de crédito agrícola mútuo;
- sucursais de sociedades financeiras com sede em Portugal, que tenham a natureza de filial de uma instituição de crédito ou de filial comum de várias instituições de crédito, cujo estatuto legal permita o exercício de uma ou mais das actividades referidas nos n.ºs 2 a 12 da lista anexa à Segunda Directiva e que preencham cumulativamente as condições requeridas para a aplicação do direito de estabelecimento às instituições financeiras filiais de instituições de crédito.

A instituição que pretenda estabelecer uma sucursal em país estrangeiro deve notificar previamente desse facto o Banco de Portugal, especificando os seguintes elementos de informação:

- o país em cujo território se propõe estabelecer a sucursal;
- o programa de actividades, no qual sejam nomeadamente indicados o tipo de operações a efectuar e a estrutura organizativa da sucursal;
- o endereço da sucursal no país de acolhimento;
- a identificação dos dirigentes responsáveis pela sucursal.

A gestão corrente da sucursal deve ser confiada a uma direcção com o mínimo de dois gerentes, sujeitos a todos os requisitos exigidos aos gestores das instituições de crédito com sede em Portugal.

A sucursal pode efectuar no país de acolhimento as operações constantes da lista anexa à Segunda Directiva, que a instituição titular esteja autorizada a efectuar em Portugal e mencionadas no seu programa de actividades.

REGIME GERAL

ESTABELECIMENTO EM PAÍSES TERCEIROS Condições de estabelecimento

Operações permitidas

As instituições de crédito com sede em Portugal que pretendam estabelecer sucursais em países terceiros, aplicam-se as condições de estabelecimento requeridas para o estabelecimento na Comunidade.

A sucursal não poderá efectuar operações que a instituição titular não esteja autorizada a realizar em Portugal ou que não constem do programa de actividades.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOUTROS ESTADOS-MEMBROS

Âmbito de aplicação

Condições de prestação de serviços

Aplica-se à prestação de serviços a residentes noutros Estados-membros referentes a operações constantes da lista anexa à Segunda Directiva que uma instituição de crédito ou sociedade financeira esteja autorizada a efectuar em Portugal e que não sejam prestados através de qualquer estabelecimento permanente que a instituição possua no país de residência do destinatário da prestação.

É condição do início da prestação de serviços que a instituição notifique previamente desse facto o Banco de Portugal, especificando as actividades que se propõe exercer.

No prazo de um mês a contar da notificação, o Banco de Portugal comunica-la-á à autoridade de supervisão do Estado-membro de acolhimento, certificando também que as operações projectadas estão compreendidas na autorização e, tratando-se de uma sociedade financeira, fará acompanhar a comunicação de um comprovativo do preenchimento das condições que são requeridas para a aplicação do direito de estabelecimento às instituições financeiras filiais de instituições de crédito.

ANEXO 3

BANCOS - 1º período 1982-85

Banco Borges & Irmão
Banco do Brasil
Banco Bilbao Vizcaya Portugal / Lloyds Bank
Banco Comercial dos Açores
Banco Espírito Santo & Comercial de Lisboa
Banco de Fomento e Exterior
Banco Fonecas & Burnay
Banco Pinto & Sottomayor
Banco Português do Atlântico
Banco Totta & Açores
Caixa Geral de Depósitos
Crédit Lyonnais Portugal / Crédit Franco Portugais
Crédito Predial Português
Montepio Geral
União de Bancos Portugueses

BANCOS - 2º período 1986-89

Banco Borges & Irmão
Banco do Brasil
Banco Bilbao Vizcaya Portugal / Lloyds Bank
Banco Comercial dos Açores
Banco Comercial Português
Banco Comércio e Indústria
Banco Espírito Santo & Comercial de Lisboa
Banco de Fomento e Exterior
Banco Fonecas & Burnay
Banco Internacional de Crédito
Banco Internacional do Funchal (1988,1989)
Banco Nacional Ultramarino (1988,1989)
Banco Pinto & Sottomayor
Banco Português do Atlântico
Banco Português de Investimentos
Banco Totta & Açores
Banque Nationale de Paris
Barclays Bank
Caixa Geral de Depósitos
Chase Manhattan Bank
Citibank
Crédit Lyonnais Portugal / Crédit Franco Portugais
Crédito Predial Português
Générale Banque
Manufacturers Hanover Bank
Montepio Geral
União de Bancos Portugueses

BANCOS - 3º período 1990-92

ABN Amro Bank
Banco Borges & Irmão
Banco do Brasil
Banco Bilbao Vizcaya Portugal / Lloyds Bank
Banco Comercial dos Açores
Banco Comercial de Macau
Banco Comercial Português
Banco Comércio e Indústria
Banco Espírito Santo & Comercial de Lisboa
Banco Exterior de Espanha
Banco de Fomento e Exterior
Banco Fonseca & Burnay
Banco Hispano de Investimento (1992)
Banco Internacional de Crédito
Banco Internacional do Funchal
Banco Mello (1991, 1992)
Banco Nacional de Crédito Imobiliário (1992)
Banco Nacional Ultramarino
Banco Pinto & Sottomayor
Banco Português do Atlântico
Banco Português de Investimentos
Banco de Tóquio
Banco Totta & Açores
Banque Nationale de Paris
Barclays Bank
Caixa Geral de Depósitos
Chase Manhattan Bank
Chemical / Manufacturers Hanover Bank
Citibank
Crédit Lyonnais Portugal / Crédit Franco Portugais
Crédito Predial Português
Deutsche Bank de Investimento
Générale Banque
Montepio Geral
União de Bancos Portugueses